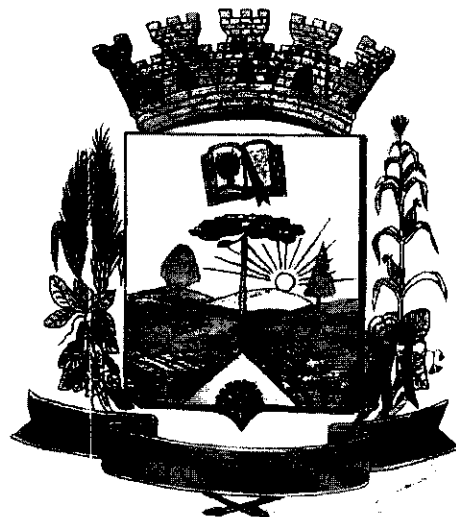


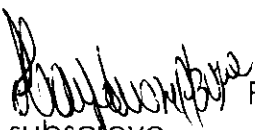


000001

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO
NÚMERO: 120/2013
EMIÇÃO: 28/08/2013
ABERTURA: 24/09/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, COM EQUIPAMENTO E MÃO-DE-OBRA.

No dia vinte e oito do mês de agosto de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 120/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Contratação de empresa especializada em locação de motoniveladora, com equipamento e mão-de-obra.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

000001

Município de Fernandes Pinheiro

Solicitação 250/2013

0000002

Solicitação		Lote	
250	Contratação de Serviço	28/08/2013	1
Contratante		Processo Gerado	
DARI GILBERTO KULLER		135/2013	
Fiscal			
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Pagamento	
SEC DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		Des	
Entrega			
0000002			

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001	001 Lote 001	HA	200.00	150.00	112.000,00
TOTAL					112.000,00
TOTAL GERAL					112.000,00

Dari Spiller

ABRIL 2013

0000002



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de motoniveladora, com equipamento e mão-de-obra.

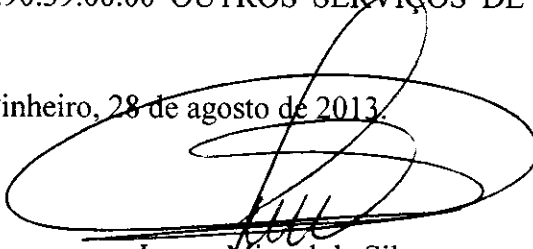
Valor Máximo Estimado: R\$ 112.000,00.

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.09012-039 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E
URBANISMO 444.000,00
001740 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO
26.782.09022-045 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO
1.288.000,00
001940 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

Fernandes Pinheiro, 28 de agosto de 2013.


Juarez Miguel da Silva
Contador

000003



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2013

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de motoniveladora, com equipamento e mão-de-obra.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade de Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 28 de agosto de 2013.

Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico

000004



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 120/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de motoniveladora, com equipamento e mão-de-obra.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 28 de agosto de 2013.


Ozair Neiverth
Prefeito Municipal

000005



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2013

EMIÇÃO: 28/08/2013

ABERTURA: 12/09/2013 às 13:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 12 de setembro de 2013, às 13:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada em locação de motoniveladora, com equipamento e mão-de-obra**.

1.2 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 120/2013 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

1.3 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Contratação de empresa especializada em locação de motoniveladora, com equipamento e mão-de-obra**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

000006



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.09012-039 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO 444.000,00

001740 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.09022-045 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO 1.288.000,00

001940 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial para registro de preços, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se por uma das seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo

000007



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

assinado

representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 DEVERÁ SER APRESENTADO AINDA, OBRIGATORIAMENTE, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, os documentos abaixo:

6.3.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, sendo que ocorrendo a não apresentação da Declaração prevista neste subitem implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.3.2 Declaração, PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM, de que a empresa está constituída sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo no Anexo IV), podendo esta declaração ser substituída pela Certidão da Junta Comercial desde que a mesma conste de forma objetiva o devido enquadramento.

6.4 Não será aceito um representante legal para mais de uma empresa.

6.5 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2013
PROPONENTE:

000008



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000000

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2013
PROPONENTE:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, atendendo as exigências “mínimas” do **Anexo V**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a documentação de credenciamento e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de Menor Preço Unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de Menor Preço Unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de Maior Preço Unitário.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de Menor preço unitário, seguida dos demais, em ordem crescente de desconto.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

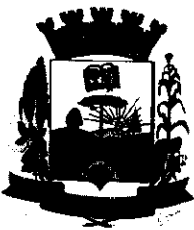
9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam Inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um real).

9.10 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.11 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do

000000



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.12 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 16 do edital.

9.13 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.15 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequêntes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

000010



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.11 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, baseado em contratação anterior pertinente ao objeto, com características compatíveis ao deste Edital, descrevendo se os serviços foram prestados a contento, de maneira eficiente e com qualidade, sem qualquer ressalva prejudicial.

10.1.13 Comprovação de propriedade dos veículos/equipamentos através de Certificado de Registro do Veículo ou Nota Fiscal de Compra, comprovando as características técnicas do veículo e ano de fabricação. Os documentos poderão estar em nome da empresa ou dos sócios da empresa.

10.1.14 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.15 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

000011



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

13. DA ATA DE REGISTRO

13.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços (Minuta no Anexo VII);

14. DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

14.1 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

14.2 Os serviços serão prestados conforme Termo de Referência no Anexo I e nos termos da Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo VII deste Edital.

14.3 Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

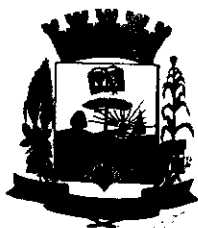
15.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15.2 Fica a Contratada obrigada a destacar, separadamente, no corpo da Nota Fiscal, a importância referente a materiais e a mão-de-obra em consonância com a Instrução Normativa nº 100 do Ministério da Previdência Social, bem como o valor a ser retido pela Contratante, a título de "Retenção para a Seguridade Social", que será recolhido junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo a base de cálculo da retenção correspondente à 90% (noventa por cento) a despesas com material e equipamento e 10% (dez por cento) referente à mão-de-obra.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos

000012



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

16.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

16.3 - Pela recusa em assinar o instrumento contratual e/ou apresentar a caução o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1 São obrigações da Prefeitura:

17.1.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

17.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

17.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

17.2 São obrigações do locador vencedor:

17.2.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

17.2.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

17.2.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

17.2.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

17.2.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

17.2.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus

000013



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

17.2.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

17.2.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

17.2.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

17.2.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunistica do trabalho.

18. DOS PREÇOS E REAJUSTES

18.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.

18.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais

000014



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

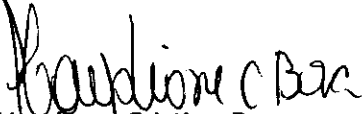
licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

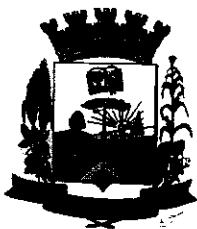
19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 28 de agosto de 2013.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

000015

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Dos itens, quantidades e preços máximos:**

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Máximo Unitário
1	Mononiveladora, com operador, potência líquida mínima de 180 HP, força mínima da lâmina contra o solo de 8.000,00 kgf, dimensões mínima da lâmina (LxA): 3.700 x 580 mm, profundidade mínima de corte 400 mm, ano mínimo 2008	hora/máquina	700	R\$ 160,00

2. Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 2 (dois) dias úteis.

3. O transporte, carga e descarga dos veículos são de responsabilidade da empresa contratada. A locação passa a ser registrada da entrega dos veículos no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

4. A empresa tem responsabilidade por todos os custos dos operadores e motoristas, incluindo despesas com salário, estadia, alimentação, hora extra, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho e demais condições a serem consideradas pertinentes a atividade exercida.

5. Também é de responsabilidade da empresa vencedora a manutenção e combustível dos veículos utilizados, assim como todos os custos de registro junto ao Detran, licenças, impostos, seguros e demais obrigações.

000016



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2013

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, nº 120/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

000017



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 120/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

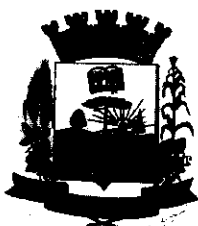
Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

000018



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2013

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do
Licitante ser uma ME ou EPP)**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 120/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

000019

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2013****ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2013**

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de motoniveladora, com equipamento e mão-de-obra.

Item	Descritivo	Und	Qtd	Preço Máximo Unitário

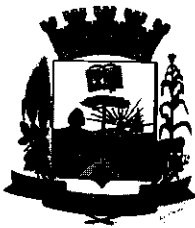
Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

000000



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2013**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 120/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

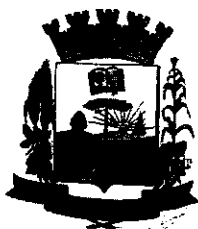
Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

000021



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Handwritten signature

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2013**

ANEXO VII

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2013
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 120/2013**

Início: ____/____/2013 **Validade/Término:** ____/____/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de motoniveladora, com equipamento e mão-de-obra

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa especializada em locação de motoniveladora, com equipamento e mão-de-obra.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 2 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de

000022



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 Fica a Contratada obrigada a destacar, separadamente, no corpo da Nota Fiscal, a importância referente a materiais e a mão-de-obra em consonância com a Instrução Normativa nº 100 do Ministério da Previdência Social, bem como o valor a ser retido pela Contratante, a título de "Retenção para a Seguridade Social", que será recolhido junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo a base de cálculo da retenção correspondente à 90% (noventa por cento) a despesas com material e equipamento e 10% (dez por cento) referente à mão-de-obra.

000023



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.

5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

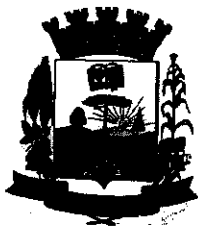
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortúnica do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

000024



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

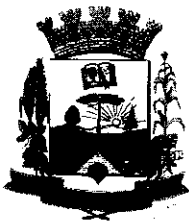
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de ____ de 2013

Osiel Vaz Ferreira
Pregoeira

Fornecedor

000025



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

Nº do Edital: 120/2013

Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Contratação de empresa especializada em locação de motoniveladora, com equipamento e mão-de-obra.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 28 de agosto de 2013.

Felipe Marochi Fillus

Assessor Jurídico

OAB nº 63.001

000026



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
120/2013**

Objeto: Locação de máquina motoniveladora.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 12/09/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

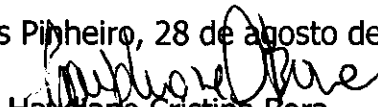
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 208

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 28 de agosto de 2013.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

000027

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 7.1 Indicar os horários e locais para execução dos serviços;
 7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
 7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
 8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
 8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
 8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
 8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.
 Fernandes Pinheiro, 23 de JULHO de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
 Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES E ARBITROS DE IRATI - ARAI
 Fornecedor

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
 Código Identificador: A100ECFC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2013.

O MUNICÍPIO de **FERNANDES PINHEIRO**, torna público que às 09:30 horas do dia 12 de setembro de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Av. Remiss João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTES 6X4	02	568700	60
02	CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO	01	247100	60
03	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	446100	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Haydiane Cristina Bora, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, sito à Av. Remiss João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3459-1109 - Fax: (042) 3459-1109 - E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Remiss João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, das 09:00 às 11:30 às 13:00 às 17:00 horas.

Fernandes Pinheiro, 28 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
 Código Identificador: 27D52463

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2013

Objeto: Locação de máquina motoniveladora.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 12/09/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
 Departamento de Compras e Licitações
 Av. Remiss João Loss, nº 600
 Fernandes Pinheiro - Paraná
 CEP: 84.535-000
 Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 208
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 28 de agosto de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
 Código Identificador: C43A1879

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL JULHO/2012 A JUNHO/2013 - ANEXO 1

PODER LEGISLATIVO
 CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JULHO/2012 A JUNHO/2013

RCF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		RS 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.139.124,77	0,00
Pessoal Ativo	1.139.124,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.139.124,77	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.139.124,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	41.523.595,44
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,74
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6%	2.491.415,73
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	2.366.844,94
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	2.242.274,15
FONTE:	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

000028

MUNICÍPIO DE SAÚDE

e Saúde, Gestão: 2014-2017.

Sutton

de 20 de Agosto de 2013, nos termos da legislação

a Soares

hijos e valente reais) para o Lote 01; 2) VOLNEI ANTONIO FRIEDRI-
no (mi, solteiro e cinquenta reais), para os Lotes 02, 03, 04 e 05
a que soma os devidos preitos legais.
Fez em 20 de agosto de 2013.

ISTE AO CONTRATO N° 146/12
SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE PAVER, COM FORNECIMENTO

ME C.N.P.J. nº 13.600.011/0001-54
INTO tam por o objetivo, alterar A CLÁUSULA QUINTA - O VALOR.

Setenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais) referente a 47%

rel de propriedade do Município.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Comércio de Insumos Agrícolas Cipriano Ltda toma público que recebeu do IAP a
Licença de Operação para Comércio de Agrotóxicos a ser implantada Rua Antônio de
Freitas, 210 Rebouças, Pr.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE IRATI
2ª SECRETARIA DO CÍVEL DE IRATI - PROJUDI
Rua Dr. Munhoz da Rocha, 353 - 2º Andar - Centro - Fórum Anexo - Irati/PR - CEP:
84.600-000 - Fone: (42) 3423-1190 Autos nº: 0002267-76.2013.8.16.0095
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE TRINTA (30) DIAS Processo nº 0002267-76.2013.8.16.0095, de AÇÃO DE
USUCAPIÃO Requerente: ELIO JOSÉ HLATKI e ELZA IARENCHUKHLATKI
Requerido:
Objeto: CITAÇÃO dos confinantes e interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para
querendo, no prazo de 15 dias, manifestarem-se sobre os termos da ação que tem por objeto o
seguinte imóvel: "A poligonal tem início no marco 0-PPP que faz divisa com terrenos de JUAREZ
CONRRADO, segue com o rumo de 8°27'19"NO e percorre 65,00m que faz divisa com terrenos de
JUAREZ CONRRADO, ATÉ O MARCO 1, segue com o rumo de 79°29'02"NE e percorre 35,00m que
faz divisa com terrenos de PEDRO MANÇACKI, até o marco 2, segue com o rumo de 86°03'54"NE
e percorre 563,00m, até o marco 3, segue com o rumo de 8°28'28"SE e percorre 116,00m que faz
divisa com terrenos de TEODOSIO HLATKI, até o marco 4, segue com o rumo de 96°04'06"SO e
percorre 198,50m que faz divisa com terrenos de CLAUDIO KOTEK, até o marco 5, segue com
o rumo de 3°57'42"NO e percorre 60,00m que faz divisa com terrenos de ANA SUDERSKI, até o
marco 6, segue com o rumo de 86°48'28"SO e percorre 409,19m, até o marco 0-PPP, onde se dá
início esta descrição.". Dado e passado, nesta Cidade e Comarca de Irati, Estado do Paraná, aos
11 de junho de 2013. Eu, Sergio Hololob Konowalenko, Técnico Judiciário, o digital e subscrevi
FERNANDO EUGÊNIO MARTINS DE PAULA SANTOS LIMA
Juiz de Direito
Irati, 11 de Junho de 2013.
Sergio Hololob Konowalenko Técnico Judiciário

Câmara Municipal de Rio Azul

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ Nº 77.774.652/0001-81
CONTRATADA: NOTICIA DAREGIAO AGENCIA DE NOTICIAS, JORNAL, PROPAGANDA E
PUBLICIDADE LTDA. CNPJ 05.763.176/0001-19
OBJETO: Serviços de revisão e manutenção do site eletrônico da Câmara Municipal de
Rio Azul..
VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
PRAZO DE FORNECIMENTO: 23/08/2013 a 23/08/2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.686/93.
Rio Azul, 23 agosto de 2013.

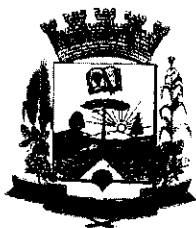
Sergio Mazur	Clayton Burgath
Presidente da Câmara	Notícia da Região
Contratante	Contratado

EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2013.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ 77.774.552/0001-84.
CONTRATADA: NOTICIA DA REGIÃO AGENCIA DE NOTÍCIAS, JORNAL PROPAGANDA S
PUBLICIDADE LTDA. CNPJ 05.763.176/0001-19
OBJETO: Serviços de revisão e Manutenção do Sítio eletrônico da Câmara.
VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) parcelados em doze vezes de R\$ 650,00
(seiscentos e cinquenta reais.)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 23/08/2012 a 23/08/2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.
Rio Azul, 23 de agosto de 2013.

SERGIO MAZUR	Clayton Burgath
Presidente da Câmara	Notícia da Região
Contratante	Contratado

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006028
Objeto: Locação de máquina motorizadora;
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 12/09/2013, às 13:30 horas.
Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Gabinete de Licitação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000030

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO**

**1º EDITAL RETIFICADOR
ALTERAÇÕES: DATA E HORÁRIO DE ABERTURA;
DESCRIÇÃO DO ANO DO EQUIPAMENTO NO ANEXO I**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2013
EMIÇÃO: 28/08/2013
ABERTURA: 24/09/2013 às 15:00 HORAS**

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 24 de setembro de 2013, às 15:00 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada em locação de motoniveladora, com equipamento e mão-de-obra**.

1.2 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 120/2013 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

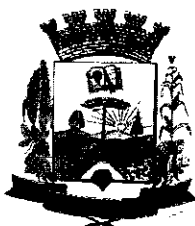
1.3 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

000030



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000031

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Contratação de empresa especializada em locação de motoniveladora, com equipamento e mão-de-obra**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.09012-039 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO 444.000,00

001740 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.09022-045 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO 1.288.000,00

001940 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial para registro de preços, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

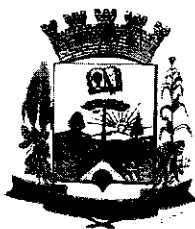
6. DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se por uma das seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a

000031



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000032

representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 DEVERÁ SER APRESENTADO AINDA, OBRIGATORIAMENTE, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, **MAS DE FORMA AVULSA,** sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, os documentos abaixo:

6.3.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, sendo que ocorrendo a não apresentação da Declaração prevista neste subitem implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.3.2 Declaração, PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM, de que a empresa está constituída sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo no Anexo IV), podendo esta declaração ser substituída pela Certidão da Junta Comercial desde que a mesma conste de forma objetiva o devido enquadramento.

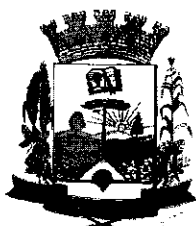
6.4 Não será aceito um representante legal para mais de uma empresa.

6.5 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

000032



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000033

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2013
PROPONENTE:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2013
PROPONENTE:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, atendendo as exigências "mínimas" do **Anexo V**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a documentação de credenciamento e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de Menor Preço Unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de Menor Preço Unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de Maior Preço Unitário.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

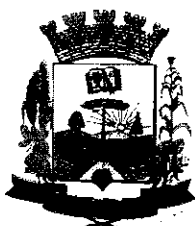
9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de Menor preço unitário, seguida dos demais, em ordem crescente de desconto.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam Inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observada a redução mínima entre os

000033



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000034

lances de R\$ 1,00 (um real).

9.10 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.11 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.12 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 16 do edital.

9.13 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.15 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

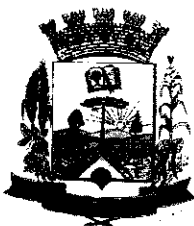
10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

000034



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

assinado

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.11 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, baseado em contratação anterior pertinente ao objeto, com características compatíveis ao deste Edital, descrevendo se os serviços foram prestados a contento, de maneira eficiente e com qualidade, sem qualquer ressalva prejudicial.

10.1.13 Comprovação de propriedade dos veículos/equipamentos através de Certificado de Registro do Veículo ou Nota Fiscal de Compra, comprovando as características técnicas do veículo e ano de fabricação. Os documentos poderão estar em nome da empresa ou dos sócios da empresa.

10.1.14 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.15 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

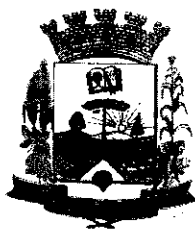
11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos

000035



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

meneg

insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

13. DA ATA DE REGISTRO

13.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços (Minuta no Anexo VII);

14. DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

14.1 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

14.2 Os serviços serão prestados conforme Termo de Referência no Anexo I e nos termos da Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo VII deste Edital.

14.3 Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15.2 Fica a Contratada obrigada a destacar, separadamente, no corpo da Nota Fiscal, a importância referente a materiais e a mão-de-obra em consonância com a Instrução Normativa nº 100 do Ministério da Previdência Social, bem como o valor a ser retido pela Contratante, a título de "Retenção para a Seguridade Social", que será recolhido junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo a base de cálculo da retenção correspondente à 90% (noventa por cento) a despesas com material e equipamento e 10% (dez

000036



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

por cento) referente à mão-de-obra.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

16.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

16.3 - Pela recusa em assinar o instrumento contratual e/ou apresentar a caução o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1 São obrigações da Prefeitura:

17.1.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

17.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

17.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

17.2 São obrigações do locador vencedor:

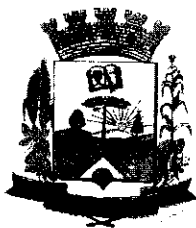
17.2.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

17.2.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

17.2.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

17.2.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade

000037



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000000

vencida;

17.2.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

17.2.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

17.2.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

17.2.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

17.2.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

17.2.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infelizmente do trabalho.

18. DOS PREÇOS E REAJUSTES

18.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.

18.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

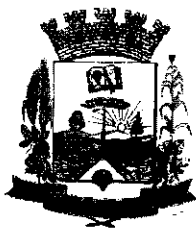
19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da

000038



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000039

contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

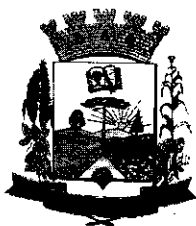
19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 28 de agosto de 2013.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

000039

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000040

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2013**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Dos itens, quantidades e preços máximos:**

Item	Descritivo	Und	Qtd	Preço Máximo Unitário
1	Mononiveladora, com operador, potência líquida mínima de 180 HP, força mínima da lâmina contra o solo de 8.000,00 kgf, dimensões mínima da lâmina (LxA): 3.700 x 580 mm, profundidade mínima de corte 400 mm, ano mínimo 1995.	hora/máquina	700	R\$ 160,00

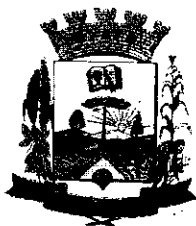
2. Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 2 (dois) dias úteis.

3. O transporte, carga e descarga dos veículos são de responsabilidade da empresa contratada. A locação passa a ser registrada da entrega dos veículos no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

4. A empresa tem responsabilidade por todos os custos dos operadores e motoristas, incluindo despesas com salário, estadia, alimentação, hora extra, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho e demais condições a serem consideradas pertinentes a atividade exercida.

5. Também é de responsabilidade da empresa vencedora a manutenção e combustível dos veículos utilizados, assim como todos os custos de registro junto ao Detran, licenças, impostos, seguros e demais obrigações.

000040



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

005049

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2013

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, nº 120/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

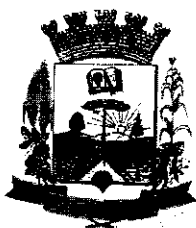
Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

000041



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000042

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 120/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

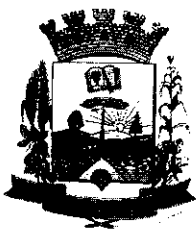
Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

000042



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000043

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2013

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do
Licitante ser uma ME ou EPP)**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 120/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

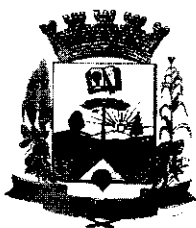
Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

000043

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2013****ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2013

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de motoniveladora, com equipamento e mão-de-obra.

Item	Descritivo	Und	Qtd	Preço Máximo Unitário

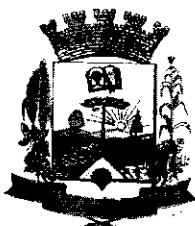
Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

000044



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000045

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2013

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 120/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

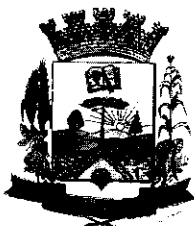
Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

000045



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000046

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2013

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2013
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 120/2013

Início: ____/____/2013 **Validade/Término:** ____/____/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de motoniveladora, com equipamento e mão-de-obra

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa especializada em locação de motoniveladora, com equipamento e mão-de-obra.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 2 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

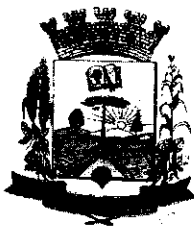
3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de

000046



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000047

Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

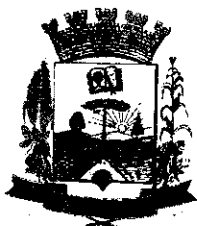
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 Fica a Contratada obrigada a destacar, separadamente, no corpo da Nota Fiscal, a importância referente a materiais e a mão-de-obra em consonância com a Instrução Normativa nº 100 do Ministério da Previdência Social, bem como o valor a ser retido pela Contratante, a título de "Retenção para a Seguridade Social", que será recolhido junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo a base de cálculo da retenção correspondente à 90% (noventa por cento) a despesas com material e equipamento e 10% (dez por cento) referente à mão-de-obra.

000047



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000048

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.

5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

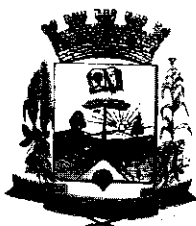
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunistica do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

000048



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000049

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de ____ de 2013

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

Fornecedor

000049

mentos e Secretaria Municipais

ção de ramais e linhas telefônicas em prédio da administração municipal

al de Guamaranga

CONTRATADA: IRMÃOS NEIVERTH LTDA, CNPJ sob nº 09.856.285/0001-86 com sede na Travessa Radro Cavassim, s/n, Guamaranga - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de transporte de cascalho e transportes diversos.

Valor: R\$ 80.953,00. Vigência: 31/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 175/2013

De 27/08/2013

PROCESSO: Pregão Presencial Nº 50/2013

CONTRATANTE: Município de Guamaranga.

Estado do Paraná, CNPJ nº 01.816.255/0001/46, com sede a Rua Diogo Emanuel de Almeida nº. 234, Centro, em Guamaranga, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Multicenter & Digicolor Atacadista LTDA-ME, CNPJ sob nº 07.731.259.0001/51 com sede na Rua Diogo Emanuel de Almeida, s/n, Guamaranga - PR.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, utensílios e móveis para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 6.524,01. Vigência: 31/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 176/2013

De 27/08/2013

PROCESSO: Pregão Presencial Nº 50/2013

CONTRATANTE: Município de Guamaranga.

Estado do Paraná, CNPJ nº 01.816.255/0001/46, com sede a Rua Diogo Emanuel de Almeida nº. 234, Centro, em Guamaranga, Estado do Paraná.

CONTRATADA: L & L CAVASSIM LTDA, CNPJ sob nº 13.879.794/0001-57 com sede na Rua José Afonso Vieira Lopes, nº 145, Guamaranga - PR.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, utensílios e móveis para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 4.748,00. Vigência: 31/12/2013.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE GUAMIRANGA - PR

Rua Antonio Poli, s/n - Centro - Guamaranga - PR CEP: 84435-000 Fone: (42) 3438-1283

RESOLUÇÃO Nº 02/2013

SÍNTESE: Aprova o envio do Plano de Trabalho da APAE municipal para o CEDCA conforme deliberação 51/2013.

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 39/98, de 11 de maio de 1998, e,

CONSIDERANDO a liberdade plenária realizada em 26 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a deliberação 051/2013 CEDCA.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o envio do plano de trabalho elaborado pela APAE municipal para o CEDCA conforme a deliberação 051/2013 CEDCA, cujo objetivo é prestar a transferência voluntária de recursos do FIA-PR, para promover

ações de atendimento à criança e ao adolescente com deficiência que possibilitem a concretização dos direitos fundamentais da criança e do adolescente previstos na Lei n. 8069/1990.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guamaranga, 26 de agosto de 2013.

Lúcia Kordelak

Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Guamaranga

Estado do Paraná

Publicação de Extrato de contrato de trabalho

Contratante: Prefeitura Municipal de Guamaranga

Contratado: VANESSA PONTAROLO

Data: 15/08/2013

RG: nº 9.137.083-2/SSP/PR - CPF nº 064.025.279-83 - CTPS nº 6213897 Série 0030/PR

Cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA. Vencimento: R\$ 16,82 por Hora/Aula.

Prazo: a partir de 15/08/2013 por um ano, podendo ser prorrogado por igual período - Regime Jurídico CLT.

Base legal: Aprovação em Teste Seletivo Simplificado nº 02/2013.

Prefeitura Municipal de Guamaranga, 15 de agosto de 2013.

Elisabete Sireli Ruaro Rech

Secretaria de Administração

Extrato de Convênio de nº 01/2013.

Repúblico

Convênio: Município de Guamaranga.

Convênio: Clube de Mães de Guamaranga.

Objeto: Concessão de Subvenção Mensal para a entidade conveniada.

Subvenção mensal: R\$2.000,00 - Lei nº 944/2013.

Prazo de vigência: 14/08/2013 a 31/12/2013.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão nº. 51 de 12/08/2013.

Julgamento: 23/08/2013.

Objeto: Contratação de empresa para realização de Serviço Técnico em Informática e serem desenvolvidos nos computadores, pertencentes à Administração Municipal.

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o resultado da Licitação pela Modalidade de Pregão sob nº. 51/2013 de 12/08/2013, adjudicando o resultado da seguinte forma:

a) Com a empresa Gerson Diniz Informática, CNPJ 04.548.401/0001-31, situada na Rua Ferdinando Pontarolo, Nº 271, Centro, Guamaranga - Paraná. Vencedora com valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Prefeitura Municipal de Guamaranga, em 30 de Agosto de 2013.

Tatiana Regina Blouws Fenker

Prefeita Municipal

no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Art. 4º - Quando o valor das obras for superior ao valor recebido, o contratado deverá arcar com a diferença.

Parágrafo Único - Os valores recebidos pelo contratado deverão ser depositados em nome do Município de Guamaranga, em favor do Fundo Municipal de Saúde, para serem utilizados nos serviços de saúde.

Art. 5º - O contratado deverá apresentar, para a administração municipal, o comprovante de depósito em nome do Município de Guamaranga, em favor do Fundo Municipal de Saúde, que o mesmo será recolhido à conta corrente do Município de Guamaranga, em nome do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das despesas com pessoal e materiais.

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Inácio Martins, em 11 de setembro de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2013

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Construção de ponte sobre o Rio Barão

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 27/09/2013, às 09:30 horas

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 800

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209

e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 08 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Presidente da Comissão

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2013

Objeto: Aquisição de uniformes para professores da rede pública municipal de ensino

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/09/2013, às 09:30 horas

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2013

Objeto: Locação de brinquedos infantis infalíveis.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/09/2013, às 13:30 horas

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2013

Objeto: contratação de empresa para serviços de manutenção de veículos

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/09/2013, às 09:30 horas

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº. 124/2013

Objeto: Aquisição de obras de educação, para construção de parques infantis

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 30/09/2013, às 13:30 horas

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2013

Objeto: Aquisição de leite especial para complemento alimentar em tratamento de saúde

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 11/09/2013 às 8:30 horas do dia 11/09/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 24/09/2013

Início da Sessão de Abertura das Propostas: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 24/09/2013

do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bli.org.br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2013

Objeto: contratação de empresa para serviços de manutenção de veículos

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/09/2013, às 09:30 horas

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2013

Objeto: contratação de empresa para manutenção de computadores e periféricos

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 28/09/2013, às 13:30 horas

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 128/2013

Objeto: Aquisição de motocicletas e roçadeiras.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 27/09/2013, às 13:30 horas

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 129/2013

Objeto: Aquisição de bolsas escolares para professores da rede pública municipal de ensino

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/09/2013, às 13:30 horas

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 800

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 08 de setembro de 2013.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

1º EDITAL RETIFICADOR

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2013

Objeto: Locação de máquina motorizada

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso das suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, que devido a adequação das características técnicas para ampliar participação, será efetuado as retificações e providas no edital de licitação, com o conteúdo formal e todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota de abertura de abertura dos envelopes.

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 24/09/2013, às 13:00 horas.

Fernandes Pinheiro, 08 de setembro de 2013.

Fernandes Pinheiro, 08 de setembro de 2013.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

000032



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000050

1º EDITAL RETIFICADOR

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2013

Objeto: Locação de máquina motoniveladora.

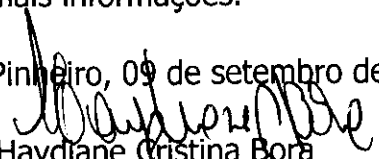
A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a adequação das características técnicas para ampliar participação**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 24/09/2013, às 15:00 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 09 de setembro de 2013.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

000050

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:09EFA174

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º EDITAL RETIFICADOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
120/2013

1º EDITAL RETIFICADOR

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 120/2013

Objeto: Locação de máquina motoniveladora.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a adequação das características técnicas para ampliar participação**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento **for** a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado ne. nota data e horário de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 24/09/2013, às 15:00 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 09 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1F9265F8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2013

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Construção de ponte sobre o Rio Barreiros

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 27/09/2013, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B47B08F7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2013

Objeto: Aquisição de uniformes para professores da rede pública municipal de ensino.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/09/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E5358223

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2013

Objeto: Locação de brinquedos infantis infláveis.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/09/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CF69C6F2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

Objeto: contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/09/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.408.481-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.408.481-8

NOME: JACIR JOSE MERLO

FILIAÇÃO: ANTONIO MERLO

SUELI MERLO

NATURALIDADE: CLEVELANDIA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 30/04/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA-CURITIBA/PR, OFÍCIO
C.CASAV. DIV-12109, LIVRO-202, FOLHA-9

CPF: 940.232.129-28

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

000053



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000054

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

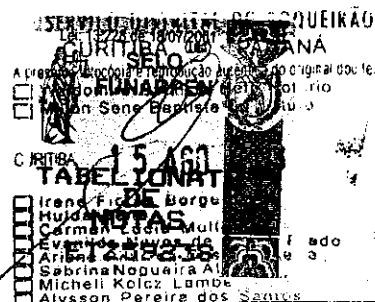
Nome Empresarial ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0307693-5	CNPJ 00.077.401/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/04/1994	Data de Início de Atividade 29/04/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANNE FRANK, 5530, BOQUEIRAO, CURITIBA, PR, 81.730-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS VEICULOS E CAMINHÕES, COM OPERADOR/MOTORISTA OU SEM OPERADOR/MOTORISTA, COM OU SEM FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, PESQUISAS TÉCNICAS DE MINERAIS E EXTRAÇÃO DE SAIBRO, AREIA, CASCALHO E PEDREGULHO PARA USO IN-NATURA. COMÉRCIO VAREJISTA DE SAIBRO, AREIA, CASCALHO, DRENAGEM, SANEAMENTO E PEDREGULHO PARA USO IN-NATURA.			
Capital: R\$ 510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GILBERTO ANTONIO DE SOUZA 172.109.509-82	504.900,00	SOCIO	XXXXXXX
GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA 092.909.459-07	5.100,00	SOCIO	XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 03/12/2012 Número: 20127738495 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento (s):		Situação REGISTRADO Status XXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0109789-0 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ESTRADA DO RIO ABAIXO, 220, CACAEGUERA, CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, 84.430-000, BRASIL			

CURITIBA - PR, 14 de agosto de 2013

13/459939-0



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



000054



000055

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PR

ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
Rua Anne Frank, 5530, Boqueirão, CEP 81730-010, Curitiba - Pr.
CNPJ nº. 00.077.401/0001-40
Fone: 041-3286-1863

À Comissão de Licitação do Município de Fernandes Pinheiro - Pr.

Referente: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 120/2013
Tipo Menor Preço Unitário
Abertura: dia 24/09/2013 às 15h00min

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA., com sede a Rua Anne Frank, nº 5530, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.077.401/0001-40 e Inscrição Estadual sob nº 10199331-01, representada neste ato por seu sócio Sr. GILBERTO ANTÔNIO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 816248 e CPF/MF nº 172.109.509-82, nomeiam e constituem seu bastante Procurador o Sr. JACIR JOSÉ MERLO, CPF/MF nº 940.232.129-20 a quem conferimos amplos poderes para representar a ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA., perante o Município de Fernandes Pinheiro - Pr., no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 120/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lance, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Curitiba, 23 de setembro de 2013.

00.077.401/0001-40

I.E. 10199331-40

ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E
TERRAPLENAGEM LTDA

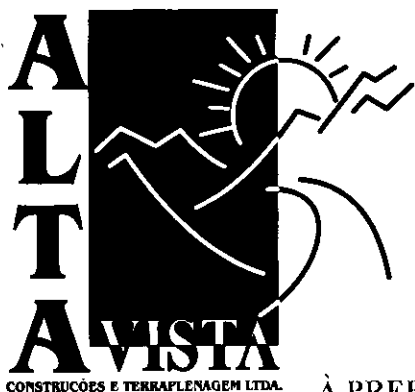
RUA ANNE FRANK, 5530
BOQUEIRÃO - CEP 81730-010
CURITIBA - PARANÁ

GILBERTO ANTONIO DE SOUZA
RG nº 816.248 SSP/PR
CPF nº 172.109.509-82
Sócio Administrador

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3027-2021
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
GILBERTO ANTONIO DE SOUZA.....
Curitiba, 24 de setembro de 2013
00060318(001-00170331-40) 2013
Eu testemunho

EVANILDA NEVES DE SOUZA PRAD
TABELIONAT
DE
NOTAS
EUS72220

000055



001-61

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PR

ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
Rua Anne Frank, 5530, Boqueirão, CEP 81730-010, Curitiba – Pr.
CNPJ nº. 00.077.401/0001-40
Fone: 041-3286-1863

À Comissão de Licitação do Município de Fernandes Pinheiro – Pr.

Referente: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 120/2013
Tipo Menor Preço Unitário
Abertura: dia 24/09/2013 às 15h00min

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 120/2013, pela presente **DECLARA** para todos os fins de lei e direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob regime de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 23 de setembro de 2013.

GILBERTO ANTONIO DE SOUZA
RG nº 816.248 SSP/PR
CPE nº. 172.109.509-82
Sócio Administrador

00.077.401/0001-40
I.E. 10199331-40
ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E
TERRAPLENAGEM LTDA
RUA ANNE FRANK, 5530
BOQUEIRÃO – CEP 81730-010
CURITIBA – PARANÁ
000056

Anexo IV - HABILITAÇÃO



000057

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PR

ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
Rua Anne Frank, 5530, Boqueirão, CEP 81730-010, Curitiba - Pr.
CNPJ nº. 00.077.401/0001-40
Fone: 041-3286-1863

À Comissão de Licitação do Município de Fernandes Pinheiro - Pr.

Referente: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 120/2013
Tipo Menor Preço Unitário
Abertura: dia 24/09/2013 às 15h00min

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 120/2013, pela presente **DECLARA** para todos os fins de lei e direitos que se encontra em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Curitiba, 23 de setembro de 2013.

GILBERTO ANTONIO DE SOUZA
RG nº 816.248.SSP/PR
CPF nº. 172.109.509-82
Sócio Administrador

00.077.401/0001-40
I.E. 10199331-40
ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E
TERRAPLENAGEM LTDA
RUA ANNE FRANK, 5530
BOQUEIRÃO - CEP 81730-010
CURITIBA - PARANÁ

000057

Anexo III - HABILITAÇÃO

000058

ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 00.077.401/0001-40
NIRE 412.0307693-5

GILBERTO ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 30/09/1952, natural de Ribeirão Claro-Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba-Pr, sito à Rua Guaraná, 145, Bairro Uberaba, CEP 81560-200, portador da Carteira de identidade 816.248 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 172.109.509-82, e **ADOLFO ANTONIO DE SOUZA NETO**, brasileiro, casado, regime de casamento: comunhão universal de bens, nascido em 22/04/1958, natural de Ribeirão Claro-Pr, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba-Pr sito à Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 2856, Boqueirão, CEP 81670-010, portador da Carteira Civil nº 1.663.288 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.658.289-49, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome **ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede em Curitiba-Pr., sito à Rua Anne Frank nº 5530, Boqueirão, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0307693-5 por sessão realizada em 29 de abril de 1.994, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.077.401/0001-40, **RESOLVEM** de comum acordo alterar o seu Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

CLAÚSULA PRIMEIRA: Por força do acordo homologado, judicialmente, fls. 126-127 dos autos de dissolução parcial de sociedade cumulado apuração de haveres, autos no. 45535/2011, 2ª. Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR retira-se da sociedade o sócio **ADOLFO ANTONIO DE SOUZA NETO**, o qual cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio **GILBERTO ANTONIO DE SOUZA**, 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do país, totalizando assim ao sócio supracitado a quantia total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

Serviço Distrital do Boqueirão
CURITIBA - PARANÁ
A presente foi lavrada em 08 de Julho de 2013.
☒ Waldomiro Baptista Neto Notário
☐ Milton Sene Baptista Substituto

CURITIBA 08 JUL. 2013

Irene Flores Borges
Hilda Sene
Carmen Lúcia Muller
Evanilda Neves de Souza Wanderes
Sandra Aparecida dos Santos
Micheline Aparecida Alves
Michele Aparecida dos Santos

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio retirante declara ter recebido do sócio **GILBERTO ANTONIO DE SOUZA** a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente do país, nada tendo a requerer, dando ao sócio neste ato, total, gerado pela alteração conforme acordo levado a efeito, por força do processo judicial mencionado na cláusula primeira.

CLAÚSULA TERCEIRA: O sócio **GILBERTO ANTONIO DE SOUZA** cede e transfere neste ato, 5.100 (cinco mil e cem) quotas no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do país ao sócio ingressante **GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, universitário, nascido em 20/11/1993, natural de Curitiba-Pr., sito à Rua Guaraná 145, Bairro Uberaba, CEP 81560-200, portador da Carteira de identidade nº 9.641.748-9 SP/PR e inscrito no CPF sob nº 092.909.459-07.

000058

212

001081

ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
DÉCIMA ALTARAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 00.077.401/0001-40
NIRE 412.0307693-5

CLAÚSULA QUARTA: Alterar o Capital Social que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado, passa a somar mais R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizados em moeda corrente do país neste ato, e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) integralizados da conta de reserva de lucros acumulados, e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a serem integralizados em moeda corrente do país nas seguintes condições: 11 parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com vencimentos em 15/07/2012, 14/08/2012, 13/09/2012, 12/11/2012, 12/12/2012, 07/03/2014, 06/04/2014, 06/05/2014, 05/07/2014, 04/08/2014, e 03/09/2014, totalizando R\$ 55.000,00 (cinquenta cinco mil reais), e 2 (duas) parcelas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com vencimentos em 13/10/2012 e 05/06/2014, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e 2 parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com vencimento em 10/06/2013 e 08/10/2013, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e uma parcela de R\$ 23.000,00 (vinte três mil reais), com vencimento em 03/10/2014, e 12 parcelas de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais), com vencimento em 11/01/2013, 10/02/2013, 12/03/2013, 11/04/2013, 11/05/2013, 10/07/2013, 09/08/2013, 08/09/2013, 07/11/2013, 07/12/2013, 06/01/2014, 05/02/2014, totalizando R\$ 42.000,00 (quarenta dois mil reais), totalizando o Capital Social que passa a ter o valor R\$ 510.000,00 (quinhentos dez mil reais) divididos 5.100 (cinco mil e cem) quotas no valor de 100,00 (cem reais) cada uma. Assim distribuídos entre sócios.

Sócios	Quotas	Valor R\$
GILBERTO ANTONIO DE SOUZA	5.049	504.900,00
GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA	51	5.100,00
TOTAL		510.000,00

CLAÚSULA QUINTA: Alterar o objeto social para: Serviços de Terraplenagem, Pavimentações, Urbanismo, Construção Civil e Locações de Máquinas, Equipamentos e ou Ferramentas passa a ser: Serviços de terraplenagem, Pavimentações, Urbanismo, Construção Civil e Locações de Máquinas e Equipamentos, Veículos e Caminhões, com operador/motorista ou sem operador/motorista, com ou sem Ferramentas e acessórios, Pesquisas técnica de minerais e Extração de areia, cascalho e pedregulho para uso in-natura, Comércio de areia, cascalho, drenagem, saneamento e pedregulho para uso in-natura.

CLAÚSULA SEXTA: A vista da modificação ora ajustada e em conformância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002 os sócios, a partir desta data, atualizam o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CURITIBA, 08 JUL. 2013

☒ Irene Flores Borges
☒ Hilda Sena
☒ Evanilda Neves de Souza Prado
☒ Ariane Ribeiro de Souza Prado
☒ Sandra Regina Alves
☒ Micheli Kolcz Lamounier

000053

217

000003

ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
DÉCIMA ALTARAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 00.077.401/0001-40
NIRE 412.0307693-5

Consolidação do Contrato Social

ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ NR° 00.077.401/0001-40 NIRE NR° 412.0307693-5

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

GILBERTO ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 30/09/1952, natural de Ribeirão Claro-Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba-Pr, sito à Rua Guaraná, 145, Bairro Uberaba, CEP 81560-200, portador da Carteira de identidade 816.248 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 172.109.509-82 e **GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, universitário, nascido em 20/11/1993, natural de Curitiba-Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba-Pr sito à Rua Guaraná, nº 145, Uberaba, CEP 81560-200, portador da Carteira Civil nº 9.641.748-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.909.459-07, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome **ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede em Curitiba-Pr., sito à Rua Anne Frank nº 5530, Boqueirão, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0307693-5 por sessão realizada em 29 de abril de 1.994, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.077.401/0001-40, **RESOLVEM** de comum acordo alterar o seu Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação comercial de **ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Curitiba-Pr., sito à Rua Anne Frank, 5530, Boqueirão, CEP 81730-010 com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0307693-5 por sessão realizada em 29 de abril de 1.994 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.077.401/0001-40.

SERVIÇO NOTARIAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR
A presente escritura é reproduzida autenticamente pelo Notário
☒ Waldomiro Baptista Neto Notário
☐ Milton Sene Baptista Substituto

CURITIBA, 08 JUL. 2013

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade é: Serviços de Terraplenagem, Pavimentações, Urbanismo, Construção Civil e Locações de Máquinas e Equipamentos, Veículos e Caminhões, com operador/motorista ou sem operador/motorista, com ou sem Ferramentas e acessórios, Pesquisas técnica de minerais e Extração de saibro, areia, cascalho e pedregulho para uso in-natura, Comércio varejista de saibro, areia, cascalho, drenagem, saneamento e pedregulho para uso in-natura.

☒ Irene Floriano Borges
☒ Carmen Lucia Muller
☒ Evandro Nery da Silva
☒ Amanda Piazzi da Costa
☒ Sabrina Nobrega Alves
☒ Alysson Pereira dos Santos

000060

4/2

004.048

ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
DÉCIMA ALTARAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 00.077.401/0001-40
NIRE 412.0307693-5

CLAÚSULA TERCEIRA: Capital Social é de R\$ 510.000,00 (quinhentos dez mil reais), divididos em 5.100 (cinco mil e cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, em moeda corrente do país, sendo R\$ 310.000,00 (trezentos dez mil reais) totalmente subscrito e integralizados pelo sócios, e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a serem integralizados nas seguintes condições: 11 parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com vencimentos em 15/07/2012, 14/08/2012, 13/09/2012, 12/11/2012, 12/12/2012, 07/03/2014, 06/04/2014, 06/05/2014, 05/07/2014, 04/08/2014, e 03/09/2014, totalizando R\$ 55.000,00 (cinquenta cinco mil reais), e 2 (duas) parcelas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com vencimentos em 13/10/2012 e 05/06/2014, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e 2 parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com vencimento em 10/06/2013 e 08/10/2013, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e uma parcela de R\$ 23.000,00 (vinte três mil reais), com vencimento em 03/10/2014, e 12 parcelas de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais), com vencimento em 11/01/2013, 10/02/2013, 12/03/2013, 11/04/2013, 11/05/2013, 10/07/2013, 09/08/2013, 08/09/2013, 07/11/2013, 07/12/2013, 06/01/2014, 05/02/2014, totalizando R\$ 42.000,00 (quarenta dois mil reais), totalizando o Capital Social que passa a ter o valor R\$ 510.000,00 (quinhentos dez mil reais) divididos 5.100 (cinco mil e cem) quotas no valor de 100,00 (cem reais) cada uma. Assim distribuídos entre sócios.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

Parágrafo único: Em decorrência das cláusulas anteriores o Capital Social fica assim distribuído entre sócios:

Sócios	Participação %
Gilberto Antonio de Souza	99%
Gabriel Augusto Soares de Souza	1%
Total	100%

Valores em R\$

Serviço de Autenticidade de Documentos
CURITIBA - 01000000
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original disponível no sistema de autenticação de documentos.
☐ Waldomiro Baptista, 09/09/2013
☐ Milton Sene Baptista Substituto

CURITIBA, 08 JUL. 2013

☒ Irene Flores Borges
☒ Hulda Sene
☒ Carmo Luiz Müller
☒ Eduardo Costa
☒ Ariane Pilar da Costa Oliveira
☒ Sônia Neiva de Almeida
☒ Márcio Kozel Lemos
☒ Alysson Pereira dos Santos

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo todos, no entanto pela integralização total do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, inclusive transformação da natureza jurídica da sociedade, serão tomadas por sócios que representam 3/4 (três quartos) do Capital Social.

000061

017

000062

ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
DÉCIMA ALTARAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 00.077.401/0001-40
NIRE 412.0307693-5

CLÁUSULA SEXTA: A interdição, insolvência, falência ou simples retirada de quaisquer sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, eis que a mesma é constituída de apenas dois sócios.

Na hipótese de morte de um dos sócios, os seus herdeiros e ou sucessores terão opção de ingressar na sociedade, mediante partilha das quotas do "de cujus".

Os haveres do sócio interdito, insolvente, falido falecido ou retirante, serão apurados com base em balanço especial, na data de evento, vedada qualquer avaliação de parcelas do patrimônio por critério extra-contábil, em 12 (doze) prestações, iguais, mensais e sucessivas, devidamente corrigidas monetariamente em conformidade com índice oficial de inflação adotado pelo governo federal para correção dos critérios tributários, acrescidos de juros de 12% (doze percentuais) ao ano, a contar da tomada de ciência pela sociedade de qualquer dos eventos supracitados.

Ocorrerá a liquidação da sociedade quando a maioria do capital assim deliberar, procedendo-se nessa ocasião, a sua liquidação de acordo com a deliberação da maioria do capital ou de acordo com as prescrições legais.

Na liquidação da sociedade, uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre sócios, na proporção de suas respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelo sócio **GILBERTO ANTONIO DE SOUZA**, que fica investido na função de administrador, ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, conferido amplos e irrestritos poderes para administrar o negócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma remuneração mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulatórias vigentes.

CLÁUSULA NONA: Para alienar e gravar com ônus reais ou ônus reais e onerosos integrantes do ativo imobilizado da sociedade, esta deverá ser representada pela maioria do capital social, ou acompanhados de procuradores nomeados pelo sócio majoritário com poderes específicos e prazo de mandato determinado.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

CURITIBA, 08 JUL 2013

Apresento, para a autenticação, a cópia fiel e verdadeira do original do documento, a ser autenticado.

Waldomiro Baptista Neto, Notário

em Mônica Sena de Aguiar, Substituto

CURITIBA, 08 JUL 2013

Irene Flores Borges

Hilda Sena

Carmen Lucia Muller

Elisandra Novaes e Silva

Quiliane Pinheiro Costa Oliveira

Sabrina Nogueira Alves

Alysson Pereira dos Santos

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

000062

6/14
00663

ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
DÉCIMA ALTARAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 00.077.401/0001-40
NIRE 412.0307693-5

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios, nos limites de suas atribuições, poderão nomear procuradores para representar a sociedade, desde que sejam terceiros ocupantes de cargos e funções na empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes às suas quotas, podendo os lucros a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade para futuro aumento de capital.

Os prejuízos que eventualmente se verificarem nas demonstrações financeiras serão cobertos pelas reservas então existentes, e inexistindo estas ou sendo insuficientes, serão os prejuízos ou excessos contabilizados em conta especial para futura amortização com os resultados obtidos nos exercícios seguintes:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CURITIBA - PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original do(a)
☐ Waldomiro Baptista Neto Notário
☐ Milton Sehe Baptista Substituto

CURITIBA, 08 JUL. 2013

☐ Irene Flores Borges
☐ Hilda Sene
☐ Carmen Lucia Muller
☐ Evanilda Neves de Souza Prado
☐ Ariane Pilar da Costa Oliveira
☐ Sabrina Nogueira Alves
☐ Alysson Pereira dos Santos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba-Pr, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento anexo a parte

000963

ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
DÉCIMA ALTARAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 00.077.401/0001-40
NIRE 412.0307693-5

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba-Pr 20 de Agosto de 2012

GILBERTO ANTONIO DE SOUZA

ADOLFO TONIO DE SOUZA NETO

GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA

TESTEMUNHAS

Francieli N. de Oliveira, Glauciane Cristina Rabelo
FRANCIELI NOGUEIRA DE OLIVEIRA GLAUCIANE CRISTINA RABELO
RG: 10.305.550-4 RG: 10.567.182-2

ELABORADO POR:

CARLOS ALBERTO ANTONIO DE SOUZA
CRC/PR 025470/O-2

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original do I.º
☐ Waldomiro Baptista Neto Notário
☐ Milton Sene Baptista Substituto

CURITIBA 08 JUL. 2013

☐ Irene Flores Borges
☐ Hilda Sene
☐ Carmen Lúcia Muller
☐ Evanilda Nogueira de Souza Prado
☐ Ariane Pilar da Costa Oliveira
☐ Sabrina Nogueira Alves
☐ Micheli Kopp Lambert
☐ Arysya Nogueira dos Santos

REVISADO POR DR. ALVARO AUGUSTO CASSETARI/ OAB 29.094

000064

000670

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
FABIANO SANT ANA

OC. IDENTIDADE / CÔN. EMISSOR / UF
52 12260-0 SESP PR

CPF
022.058.489-33

DATA NASCIMENTO
23/01/1974

RELACAO
SEBASTIAO PORTELLA
SANT ANA
TEREZINHA SANT ANA

PERM. SÃO ACC. CAT. HABIL.
AB

Nº REGISTRO
02348128943

VALIDADE
20/06/2012

1ª HABILITACAO
30/04/1992

OBSERVAÇÕES
OBRIG LENTE CORRETIVA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSAO
20/06/2007

ASSINATURA DO EMISSOR

91124143306
PR973103124

DETRAN-PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
882784953

PROVISÓRIO PLASTIFICAR
882784953

000065

DROMO ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA

000079

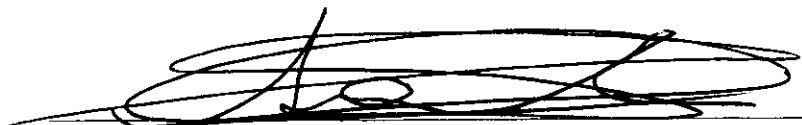
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2013**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP)

DROMO ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA. CNPJ 03.091.684-0001-72 LOCALIZADA A TRAVESSA ISRAEL N 125 BAIRRO NAÇÕES 01 CIDADE FAZENDA RIO GRANDE PARANA FONE 041-3238-6958 FAX 041-3367-1882 EMAIL: dromoeng@yahoo.com.br. A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 120/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

FAZENDA RIO GRANDE, 24 DE SETEMBRO DE 2013.


DROMO ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA
FABIANO SANTANA
SÓCIO GERENTE

ENDEREÇO TRAVESSA ISRAEL N125 BAIRRO NAÇÕES 01 END: ESCRITORIO
RUA RIO ARAGUARI N 338-B BAIRRO ALTO CURITIBA PARANA FONE 041-
3238-6958





000066

003A72



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0408881-3	CNPJ 03.091.684/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/04/1999	Data de Início de Atividade 12/04/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TRAVESSA ISRAEL, 125, NACOES I, FAZENDA RIO GRANDE, PR			
Atividade(s) Econômica(s) 4211-1 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 412 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 421 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, OBRAS URBANAS E OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 422 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA ENERGIA ELÉTRICA, TELECOMUNICAÇÕES, ÁGUA, ESGOTO E TRANSPORTE POR DUTOS 429 CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA 4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 439 OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO 4399-1/01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4921-3 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL E EM REGIÃO METROPOLITANA 4922-1 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4923-0 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE TÁXI 4924-8 TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, E OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4930-2 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA 639 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO 7111-1 SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7112-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA			

13/390096-7



CURITIBA - PR, 16 de julho de 2013

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

000067



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA																											
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																											
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0408881-3		CNPJ 03.091.684/0001-72																									
Atividade(s) Econômica(s) 7119-7 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ARQUITETURA E ENGENHARIA 741 DESIGN E DECORAÇÃO DE INTERIORES 742 ATIVIDADES FOTOGRÁFICAS E SIMILARES 749 ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS 8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 821 SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 822 ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO 823 ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXCETO CULTURAIS E ESPORTIVOS 829 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS 9609-2/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE																											
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não																									
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Prazo de Duração Indeterminado																									
<table border="1"><thead><tr><th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th><th>Nome/CPF ou CNPJ</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do Mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>JEFFERSON SANT ANA</td><td>633.801.379-87</td><td>50.000,00</td><td>SOCIO</td><td></td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>FABIANO SANT ANA</td><td>022.058.489-33</td><td>50.000,00</td><td>SOCIO</td><td>Sócio Gerente</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>LAURECI DA SILVA</td><td>222.736.709-15</td><td>50.000,00</td><td>SOCIO</td><td></td><td>XXXXXXXXXX</td></tr></tbody></table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	JEFFERSON SANT ANA	633.801.379-87	50.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX	FABIANO SANT ANA	022.058.489-33	50.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX	LAURECI DA SILVA	222.736.709-15	50.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato																						
JEFFERSON SANT ANA	633.801.379-87	50.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX																						
FABIANO SANT ANA	022.058.489-33	50.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX																						
LAURECI DA SILVA	222.736.709-15	50.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX																						
Último Arquivamento Data: 04/12/2012 Ato: OFICIO Evento (s): OUTROS		Número: 20127113193																									
		Situação REGISTRO ATIVO																									
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																									

13/390096-7



CURITIBA - PR, 16 de julho de 2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

000068

DROMO ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA

005674

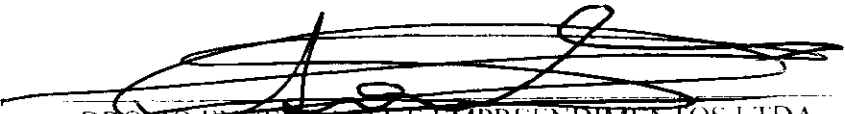
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DROMO ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA, CNPJ 03.091.684-0001-72 LOCALIZADA A TRAVESSA ISRAEL N 125 BAIRRO NAÇÕES 01 CIDADE FAZENDA RIO GRANDE PARANA FONE 041-3238-6958 FAX 041-3367-1882 EMAIL: dromoeng@yahoo.com.br. A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 120/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

FAZENDA RIO GRANDE, 24 DE SETEMBRO DE 2013.



DROMO ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA
FABIANO SANTANA
SÓCIO GERENTE



ENDEREÇO TRAVESSA ISRAEL N125 BAIRRO NAÇÕES 01 END: ESCRITORIO
RUA RIO ARAGUARI N 338-B BAIRRO ALTO CURITIBA PARANA FONE 041-
3238-6958



000069

DROMO ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA

008095

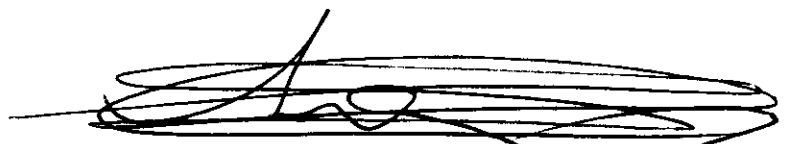
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DROMO ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA, CNPJ 03.091.684-0001-72 LOCALIZADA A TRAVESSA ISRAEL N 125 BAIRRO NAÇÕES 01 CIDADE FAZENDA RIO GRANDE PARANA FONE 041-3238-6958 FAX 041-3367-1882 EMAIL: dromoeng@yahoo.com.br. A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 120/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

FAZENDA RIO GRANDE, 24 DE SETEMBRO DE 2013.


DROMO ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA
FABIANO SANTANA
SÓCIO GERENTE
Cpf: 022.058.489-33

ENDEREÇO TRAVESSA ISRAEL N125 BAIRRO NAÇÕES 01 END: ESCRITÓRIO
RUA RIO ARAGUARI N 338-B BAIRRO ALTO CURITIBA PARANA FONE 041-
3238-6958

000070

DROMO ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA

000070

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2013**

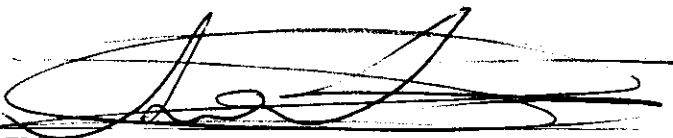
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

DROMO ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA. CNPJ 03.091.684-0001-72 LOCALIZADA A TRAVESSA ISRAEL N 125 BAIRRO NAÇÕES 01 CIDADE FAZENDA RIO GRANDE PARANA FONE 041-3238-6958 FAX 041-3367-1882 EMAIL: dromoeng@yahoo.com.br. A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 120/2013, pela presente declara, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim.

FAZENDA RIO GRANDE, 24 DE DEZEMBRO DE 2013.


DROMO ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA
ROMANO SANTANA
GERENTE

9

ENDEREÇO TRAVESSA ISRAEL N 125
RUA RIO ARAGUARI N 335

0125 BAIRRO NAÇÕES 01 END: ESCRITÓRIO
CURITIBA PARANA FONE 041-3238-6958

000071







À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PR

ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
Rua Anne Frank, 5530, Boqueirão, CEP 81730-010, Curitiba - Pr.
CNPJ nº. 00.077.401/0001-40
Fone: 041-3286-1863

À Comissão de Licitação do Município de Fernandes Pinheiro - Pr.

Referente: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 120/2013
Tipo Menor Preço Unitário
Abertura: dia 24/09/2013 às 15h00min

PROPOSTA DE PREÇOS

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de motoniveladora, com equipamento e mão-de-obra.

Item	Descritivo	Und.	Qtd.	Preço Máximo Unitário
01	Motoniveladora, com operador, potência líquida mínima de 180 HP, força mínima da lâmina contra solo de 8.000,00 kgf, dimensões mínima da lâmina (LxA): 3.700 x 580mm, profundidade mínima de corte 400mm, ano mínimo 1995.	Hora/máquina	700	RS 160,00
(Cento e sessenta reais)				

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Curitiba, 23 de setembro de 2013.

GILBERTO ANTONIO DE SOUZA
RG nº 816.248 SSP/PR
CPF nº. 172.109.509-82
Sócio Administrador

00.077.401/0001-40
IE 10199331-40
**ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E
TERRAPLENAGEM LTDA**
RUA ANNE FRANK, 5530
BOQUEIRÃO - CEP 81730-010
CURITIBA - PARANÁ

000072

Anexo V - PROPOSTA DE PREÇOS

00419

PROPOSTA DE PREÇOS

—



Máximo



sabilidade, os
as as condições

OSTAS NES

[Handwritten signature]

CRITORIO
ONE 041-

000073



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000197

DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CGC:

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **FABIANO SANT'ANA**, brasileiro, solteiro, Comerciante, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado Paraná, à rua Jorn Alceu Chichorro, 184, Bairro Alto, portador do CPF nr. 022058489-33, RG nr. 5.232.260-0/PR, **GEORGES PANAYOTIS CAMPOS KOLLAS**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado Paraná, à rua Pedro Demetrio, 366, JD. das Américas, portador do registro no CREA n. 33541/D-PR, CPF nr. 016343599-50, RG nr. 5.935.351-9/PR, **LAURECI DA SILVA**, brasileiro, casado, Comerciante, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado Paraná, à rua Dra. Alzira P. Corrêa, 2987 Ap 3, portador do CPF nr. 222.736.709-15, RG nr. 2.184.717/PR, **JEFFERSON SANT'ANA**, brasileiro, casado, Comerciante residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado Paraná, à rua Jorn Alceu Chichorro, 184, Bairro Alto, portador do CPF nr. 633.801.379-87, RG nr. 4.133.456-8/PR, tem justo e contratado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regida pelo Decreto nr. 3708 de 10 de janeiro de 1919 e demais legislação aplicável à espécie, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade girará sob a denominação social de **DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, da qual poderão fazer uso os sócios gerentes, sendo expressamente vedado o emprego da mesma para fins estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sede social será na rua Travessa Israel, 125 Bairro Nações I, Fazenda Rio Grande, podendo a sociedade, entretanto, manter filiais e agências em outros pontos do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: - O objetivo social da empresa passa a vigorar com a seguinte redação: A) Sociedade tem por objetivo as atividades voltadas ao ramo de pavimentação para os setores privados, executáveis, direta ou indiretamente, sob concessão, permissão, arrendamento, ou não, a saber: a) prestação de serviço de Construção Civil, compreendendo: Construção, Terraplanagem, Pavimentação, Edificações residenciais, comerciais, industriais; reforma, recuperação, conservação, limpeza, dragagem, operação, administração e gestão de: Edificações, Estradas, Vias e Logradouros Públicos, Pontes, Rios, Viadutos, Túneis, Canais, Portos, Aeroportos e ferrovias; Irrigação, Saneamento ambiental, Paisagismo, Urbanização, Geração, Abastecimento e Distribuição de Água e Tratamento de Esgotos em geral. B) Fabricação, Montagem e Comercialização de elementos pré fabricados de concreto e argamassa armada, aplicáveis em obras próprias ou de terceiros. C) Prestação de serviços de limpeza e coleta de Resíduos, sua remoção, tratamento, beneficiamento e destinação final quer sejam resíduos industriais, hospitalares, ou domiciliares varrição, Roçada, limpeza e conservação em geral de ruas e logradouros públicos. D) Participação, na qualidade de sócia ou acionista, em outras Empresas, que poderão ser subsidiárias integrais. E) Transporte rodoviários de cargas e passageiros.

DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

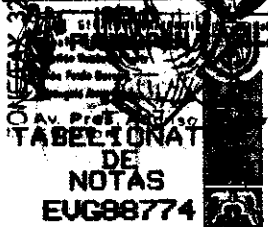
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé.

CPF 000197

18 SET 2013

ARTÓRIO DO CAJURU
TOME FAX 31
3553



2315196

000074



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CGC

CLÁUSULA QUARTA: - A duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: - O capital social será de R\$ 200.000,00, (DUZENTOS MIL REAIS) sendo a cota do sócio FABLANO SANT'ANA de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e a do sócio GEORGES PANAYOTIS CAMPOS KOLLAS de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e a do sócio LAURECI DA SILVA de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e a do sócio JEFFERSON SANT'ANA de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O capital social será integralizado 20% (vinte por cento) em moeda corrente no ato de assinatura do presente contrato e o restante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, em moeda corrente.

CLÁUSULA SEXTA: - A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: - Entre os sócios as cotas são livremente transferíveis. Estes, contudo, só poderão ceder suas cotas, total ou parcialmente, a terceiros estranhos, mediante consentimento do outro ou dos demais sócios que integram a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: - A gerência da sociedade será exercida pelos sócios, gerente - FABLANO SANT'ANA, Administrativo - GEORGES PANAYOTIS CAMPOS KOLLAS, em conjunto aos quais compete exercer todos os poderes determinados por lei para o cargo, podendo, inclusive, emitir cheques, notas promissórias, letras de câmbio, aceitar duplicatas, endossar e assinar papeis de comércio e documentos que se relacionem com o objetivo da sociedade. Os gerentes ficarão investidos nos respectivos cargos independentemente de eleição.

Parágrafo primeiro: - A responsabilidade técnica será do sócio GEORGES PANAYOTIS CAMPOS KOLLAS, CREA nr. 33541-D.

Parágrafo segundo: - fica investido na função de gerente administrativo o Sócio Fabiano Sant'Ana.

CLÁUSULA NONA: - Os sócios poderão retirar, a título de remuneração e "pro-labores", mensalmente, a importância prevista na legislação da empresa de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA: - O ano fiscal coincidirá com o ano comercial. A 31 de dezembro de cada ano proceder-se-á ao balanço, com observância das prescrições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Os prejuízos verificados no balanço serão suportados pelos sócios, na proporção das respectivas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Ao sócio que divergir de qualquer deliberação a ser tomado, visando o interesse da sociedade, assiste o direito de se retirar da mesma, obtendo o reembolso de seu capital e lucro, na conformidade do último balanço aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - O falecimento de qualquer dos sócios, caso a sociedade à época, conte ainda apenas com dois sócios, importará na sua dissolução. Caso integrem a sociedade, na ocasião, mais de dois sócios, os herdeiros do sócio falecido exercerão em comum, os direitos à cota, designado, por escrito, um dos co-proprietários para que os representantes perante a sociedade. A sociedade poderá, porém, desde que haja fundo disponível e, sem ofensa ao capital social, adquirir as cotas do sócio falecido, pagando-as aos herdeiros com os lucros verificados no último balanço.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

Dou fé.

CRABAU

18 SET 2013

CARTÓRIO DO CAUJURU
3553

1140.763
TABELIONAT
DE
NOTAS
EUG88775



2315195

000075



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO

DROMO ENGENHARIA E COMERCIO DO PARANÁ S E LIA
CGC:

000019

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - O saldo representado pelo fundo de reserva disponível será distribuído entre os sócios na liquidação da sociedade e depois de satisfeitos todos os compromissos para com terceiros e pago o capital dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - Os sócios, em caso de liquidação, nomearão entre si um liquidante com poderes para liquidar a sociedade de acordo com as leis vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo obrigando-se por se e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 26 de março de 1999

FABIANO SANT'ANA
SÓCIO GERENTE
CPF N.º 022058489-33
RG 5.232.260.0-1/PR

GEORGES PANAYOTIS
CAMPOS KOLLIAS
SÓCIO GERENTE
CPF N.º 016.343599-50
RG 3.935.351-9/PR

LAURECI DA SILVA
CPF N.º 222.736.709-15
RG 2.148.717/PR

JEFFERSON SANT'ANA
CPF N.º 6.33.801.379-87
RG 4.133.456-8/PR

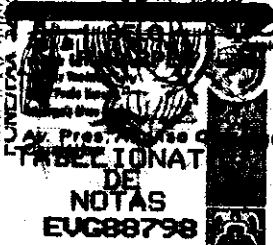
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução
fidel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé.

CRISTINA URU

18 SET 2013

CAF RODOLFO CALHEIROS
CARTÃO 3002-3553



2215194

000076



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA
DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

000000

FABIANO SANT'ANA
SÓCIO GERENTE

GEORGES PANAYOTIS
CAMPOS KOLLAS
SÓCIO GERENTE

TESTEMUNHAS:

MAURO UCHIDA
CPF 156.015.019-04
RG- 933.641-9/PR

SEBASTIAO PORTELA
SANT'ANA
CPF 084.689.156-04
RG- 1678.701/PR

ADVOGADO
CRISTIANE F.C. KOLLIA
OAB/PR/24.599

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/1999
SOB O NÚMERO
41 2 0408881 3

Protocolo: 99/058960-9

TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

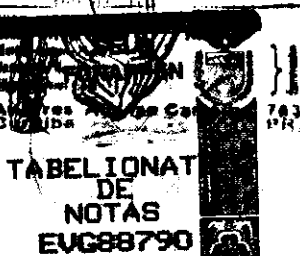
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado.
Dow fé.

CRISTIANE KOLLIA

18 SET 2013

CARTÓRIO DO CAJURU
FONE/FAX 3262-3553



000077



000481

4 11 09

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, **FABIANO SANT'ANA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná, à rua Jorn Alceu Chichorro, 184, Bairro Alto, Portador do CPF n.º 022058489-33, RG n.º 5.232.260-0/PR, **GEORGES PANAYOTIS CAMPOS KOLLAS**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná, à rua Pedro Demeterco, 366, Jd. das Américas, portador do registro no CREA n.º 33541/D-PR, CPF n.º 016343599-50, RG n.º 5.935.351-9/PR, **LAURECI DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná, a rua Dra. Alzira P. Corrêa, 2987, Ap 03, portador do CPF n.º 222.736.709-15, RG n.º 2.184.717/PR, **JEFFERSON SANT'ANA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná, à rua Jorn Alceu Chichorro, 184, Bairro Alto, portador do CPF n.º 633801379-87, RG n.º 4.133.456-8/PR, sócios cotistas da firma **DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Travessa Israel, 125, Bairro Nações I, Fazenda Rio Grande, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com seu ato constitutivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná com registro público n.º 41 2 0408881 3, por despacho da seção em 12.04.1999, resolvem de comum acordo, para fins de alteração de seu contrato social, pelo que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Cria-se uma filial à Rua Felipe Botelho, 51, Centro, no município de Cristolândia, no Estado do Tocantins, Cep 77490-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do primitivo contrato permanecem inalteradas.

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 1999.

FABIANO SANT'ANA
SÓCIO GERENTE
CPF N.º 022058489-33
RG N.º 5.232.260-0/PR

**GEORGES PANAYOTIS
CAMPOS KOLLAS**
SÓCIO GERENTE
CPF N.º 016343599-50
RG N.º 5.935.351-9/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/1999
SOB O NÚMERO:
99 2 400333

Tufiame

TUFIAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 99/240033-3

000078

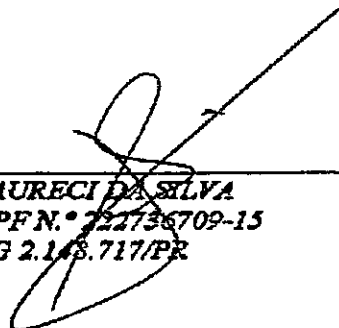


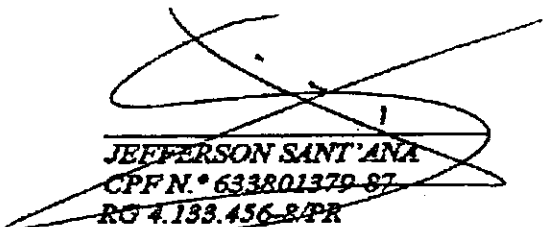
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11 09

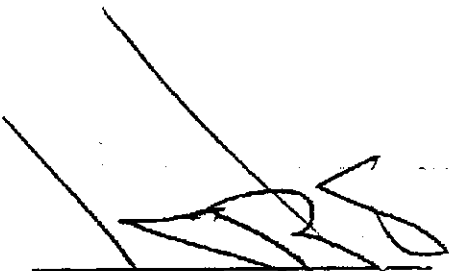
001082

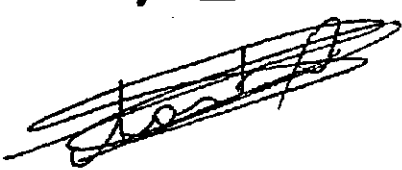
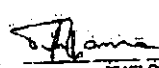

LAURECI DA SILVA
CPF N.º 722736709-15
RG 2.148.717/PR


JEFFERSON SANT'ANA
CPF N.º 633801379-87
RG 4.133.456-2/PR

TESTEMUNHAS


MAURO UCHIDA
CPF 156.015.019.04
RG 933.641-9/PR


SEBASTIÃO PORTELA
SANT'ANA
CPF 084.689.156-04
RG 1.678.701/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/1999
SOB O NÚMERO:
99 2 400333
Protocolo: 99/240033-3

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

000079



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CNPJ: 03.091.684/0001-72

000083

4 1 00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, **FABIANO SANT'ANA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná, à rua Jorn Alceu Chichorro, 184, Bairro Alto, Portador do CPF n.º 022058489-33, RG n.º 5.232.260-0/PR, **GEORGES PANAYOTIS CAMPOS KOLLAS**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná, à rua Pedro Demeterco, 366, Jd. das Américas, portador do registro no CREA n.º 33541/D-PR, CPF n.º 016343599-50, RG n.º 5.935.951-9/PR, **LAURECI DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná, a rua Dra. Alzira P. Corrêa, 2987, Ap 03, portador do CPF n.º 222.736.709-15, RG n.º 2.184.717/PR, **JEFFERSON SANT'ANA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná, à rua Jorn Alceu Chichorro, 184, Bairro Alto, portador do CPF n.º 635801379-87, RG n.º 4.133.456-8/PR, sócios cotistas da firma **DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Travessa Israel, 125, Bairro Nações I, Fazenda Rio Grande, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com seu ato constitutivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná com registro público n.º 41 2 0408881 3, por despacho da seção em 12.04.1999, resolvem de comum acordo, para fins de alteração de seu contrato social, pelo que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Cria-se uma filial à Rua Felipe Botelho, 51, Centro, no município de Cristolândia, no Estado do Tocantins, Cep 77490-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do primitivo contrato permanecem inalteradas.

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 1999.

FABIANO SANT'ANA
SÓCIO GERENTE
CPF N.º 022058489-33
RG N.º 5.232.260-0/PR

GEORGES PANAYOTIS
CAMPOS KOLLAS
SÓCIO GERENTE
CPF N.º 016343599-50
RG N.º 5.935.951-9/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/1999
SOB O NÚMERO:
99 2 400333

Protocolo: 99/240033-3

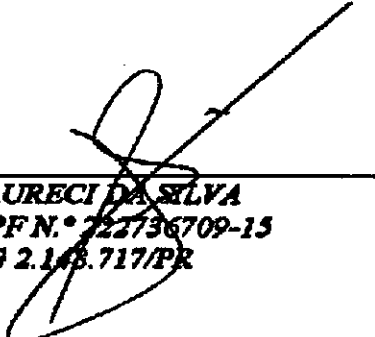
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

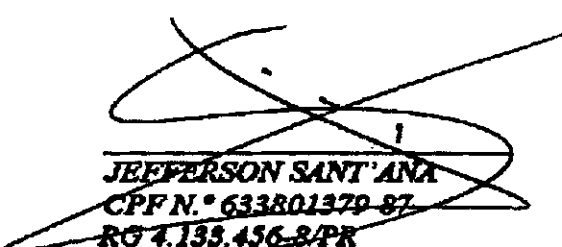
000080



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CNPJ 06.905.100/0001-2

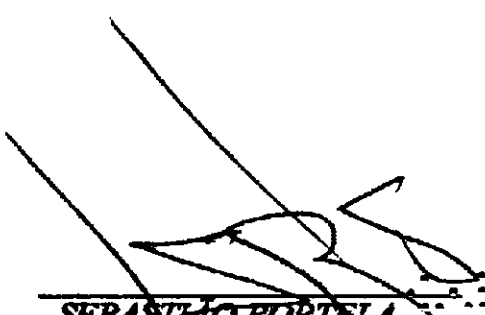
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

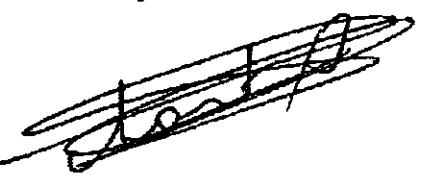

LAURECI DA SILVA
CPF N.º 72736709-15
RG 2.143.717/PR


JEFFERSON SANT'ANA
CPF N.º 633801379-87
RG 4.133.456-8/PR

TESTEMUNHAS


MAURO UCHIDA
CPF 156.015.019-04
RG 933.641-9/PR


SEBASTIÃO PORTELA
SANT'ANA
CPF 084.689.156-04
RG 1.678.701/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/1999
SOB O NÚMERO:
99 2 400333
Protocolo: 99/240033-3

TUFÍ RAME
SECRETÁRIO GERAL

000081

000083

DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 03.091.684/0001-72
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FABIANO SANT'ANA, brasileiro, maior, solteiro, Comerciante, natural de Curitiba, Estado do Paraná, nascido em 23/01/1974, residente e domiciliado em Curitiba - PR, na Rua Jornalista Alceu Chichorro, nº 184, no bairro Alto, CEP nº 80220-230, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.232.260-0 expedida pelo SSP-PR e inscrito no CPF-MF sob o nº 022.058.489-33, **GEORGES PANAYOTIS CAMPOS KOLLIAS**, brasileiro, maior, solteiro, Engenheiro Civil, natural de Curitiba, Estado do Paraná, nascido em 16/07/1975, residente e domiciliado em Curitiba - PR, na Rua Pedro Demeterco nº 366, no bairro Jardim das Américas, CEP nº 80220-300, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.935.351-9 expedida pela SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.343.599-50 e registro no CREA-PR nº 33541/D-PR, **LAURECI DA SILVA**, brasileiro, maior, casado com Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, natural de Curitiba, Estado do Paraná, residente e domiciliado em Curitiba - PR, na Rua Alzira Pirath Correa nº 2987, Apto nº 03 no bairro Pinheirinho, CEP. nº 81150-300, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.184.717 expedida pelo SSP-PR e inscrito no CPF-MF sob o nº 222.736.709-15 e **JEFFERSON SANT'ANA**, brasileiro, maior, casado com Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, natural de Curitiba, Estado do Paraná, nascido em 15/09/1969, residente e domiciliado em Curitiba - PR, na Rua Jornalista Alceu Chichorro nº 184, no bairro Alto, CEP nº 80220-300, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.133.456-8 expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF-MF sob o nº 633.801.379-87 sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação, razão social de **DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Travessa Israel, nº 125, no bairro Nações, CEP nº 83820-000, CNPJ nº 03.091.684/0001-72, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204088813 por despacho em sessão de 12/04/1999 e alteração contratual arquivada sob o nº 992400333 datada de 04/11/1999, **RESOLVEM**, através deste instrumento particular de Alteração de Contrato Social, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Reativamos e regularizamos a empresa junto a Junta Comercial do Paraná, conforme artigo nº 60 da Lei 8934/94, que motivou o cancelamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como objeto social o ramo de pavimentação para os setores privados ou públicos, executáveis direta ou indiretamente, sob concessão, permissão, arrendamento, ou não a saber:

- A) prestação de serviços de construção civil, compreendendo construção, terraplanagem, pavimentação, edificações residenciais, comerciais, industriais, reformas, recuperação, construção, limpeza, dragagem, gestão de edificações, estradas, vias e logradouros públicos, pontes, rios, viadutos, túneis, canais, portos, aeroportos e ferrovias; irrigação, saneamento ambiental, paisagismo, urbanização, geração, abastecimento e distribuição de água e tratamento de esgoto e efluente geral.



Certifico que o Selo de Autenticidade desta cópia está afixado na última página deste documento, conforme Instrução Normativa nº 06/2003 do FUNAC. **CÓPIA AUTÊNTICA - CONFERE COM O ORIGINAL**
DOU FÉ. Em test.º da Verdade.
Fernandes Pinheiro - 22 SET. 2013

Maurício Santos
Escrevente Substituta

000082

DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 03.091.634/0001-72
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Arquivos

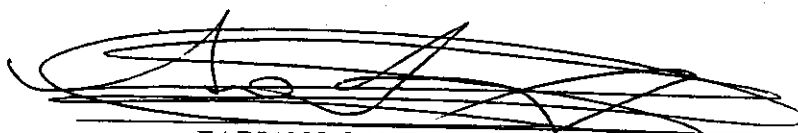
- B) Fabricação, montagem e comercialização de elementos pré-fabricados de concreto e argamassa aplicáveis em obras próprias ou de terceiros.
- C) Prestação de serviços de limpeza e coleta de resíduos, sua remoção, tratamento, beneficiamento e destinação final quer que sejam resíduos industriais, hospitalares, ou domiciliares, varrição, roçada e conservação em geral de ruas e logradouros públicos.
- D) Participação na qualidade de sócia ou acionista em outras Empresas, que poderão ser subsidiária integrais.
- E) Transportes rodoviários de cargas e passageiros
- D) Aluguel/locação de maquinas, equipamentos e veiculos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato.

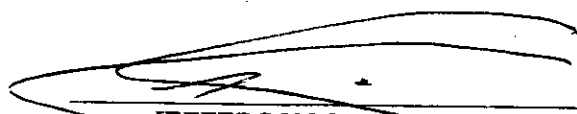
CLAUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato Social, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justos e contratos, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento público em três vias de igual teor, forma e valor, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fazenda Rio Grande - Pr., 13 de janeiro de 2011.



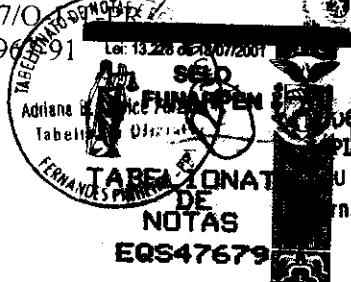
FABIANO SANT'ANA



JEFFERSON SANT'ANA

CONTADOR:

Valdecyr dos Santos Xavier
VALDECYR DOS SANTOS XAVIER
CRC-RJ 045207/O-1
CPF.: 319.399.962-91



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2011
SOB NÚMERO: 20110326440
Protocolo: 11/032644-0/DE 14/01/2011

Representante: 2 0408881-3
DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
SEBASTIÃO MOTTA
PROFESSOR DE FERNANDES PINHEIRO-PR SECRETARIO GERAL
COPIA AUTÊNTICA - CONFERE COM O ORIGINAL
Em test.º da Verdade.
24 SET. 2013
FERNANDES PINHEIRO-PR.

Mauricilla Santos
Mauricilla Santos
Escrevente Substituta

000083

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.091.684/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/04/1999
NOME EMPRESARIAL DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO R TRAVESSA ISRAEL		NÚMERO 125	COMPLEMENTO
CEP 83.820-000	BAIRRO/DISTRITO NACOES I	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 16/07/2013 às 17:21:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

000084



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000085

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001592013-14001684

Nome: DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - ME

CNPJ: 03.091.684/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscrições em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/05/2013.

Válida até 25/11/2013.

000085

varseg

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03091684/0001-72
Razão Social: DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA TRAVESSA ISRAEL 125 / NAÇÕES I / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2013 a 08/10/2013

Certificação Número: 2013090917254345456476

Informação obtida em 12/09/2013, às 15:19:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000086

12/9/2013

000030



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10623679-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.091.684/0001-72

Nome: DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

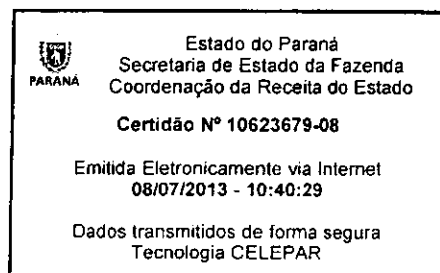
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/11/2013 / Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures and marks]

000083



Receita Federal



CERTIDÃO CONJUNTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - ME**
CNPJ: **03.091.684/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

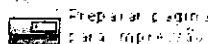
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:42:53 do dia 04/07/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2013.

Código de controle da certidão: **D30E.789E.5BBD.A84C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ATSP0/certidao/CNDConjuntaSegVia/Result...> 8/7/2013

000083



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.091.684/0001-72
Certidão nº: 32425688/2013
Expedição: 08/07/2013, às 10:53:04
Validade: 03/01/2014 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.091.684/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000089



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

anexos

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

010953/2013

Ressalvado o direito da Fazenda cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte que vierem a ser apuradas (Art. 100 do Código Tributário Municipal, lei 28/1993) é certificado que não constam, até a presente data, pendências relativas a IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA ou CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS.

Esta certidão expedida em nome do Sujeito Passivo abrange exclusivamente a pessoa jurídica ou profissional autônomo abaixo identificado.

Nome : DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
CNPJ/CPF : 03.091.684/0001-72 Inscrição Municipal : 024450525599
Endereço : Travessa ISRAEL, 125 - NACOES
Finalidade : LICITAÇÕES
Observação : PEDIDO 150803
Validade : 15/10/2013

Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema Tributos.

A veracidade da certidão pode ser solicitada através do e-mail iptu@fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande(PR), 18 de Setembro de 2013



NOTA de Tabelião de Fernandes Pinheiro-PR
E0847890
DOU 18.09.2013
da Verdade.

Fernandes Pinheiro-PR, 18 SET. 2013

Maurício Santo
Escrevente Substituto

000090

000091



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA

2ª Via

PARA LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição no Cadastro Econômico do Município : 024450525599

NOME / RAZÃO SOCIAL

DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

ATIVIDADE

TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

ENDEREÇO

Logradouro: ISRAEL

Número: 125

Complemento:

CEP: 83820-000

Bairro: NAÇÕES

Distrito:

Cidade: Fazenda Rio Grande

UF: PR

DOCUMENTOS

CNPJ: 03.091.684/0001-72

Inscrição Estadual:

OBSERVAÇÕES

O presente só é válido com a apresentação do comprovante de pagamento da taxa devidamente quitada, conforme lei municipal vigente.

Válido enquanto satisfizer as exigências da Legislação vigente.

Fazenda Rio Grande (PR), 7 de Abril de 2008.

GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Lei 13.228 de 18/07/2008
Adm. de B. Fazenda Rio Grande

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TABELIONAT
DE
NOTAS
EQ647681

Relatório de Fernandes Pinheiro-PR
Relatório de Resio Velozc
Coordenação Arrecadação
da Verificação
21 SET 2013

Maurício Santos
Escritor Substituto

000091

Banco do Brasil		001-9		RECIBO DO SACADO	
Vencimento	Agência / Código do Cedente	Espécie	Quantidade		
31/03/2013	04314-1 / 7428-4	R\$			
(=) Valor do Documento	(-) Desconto / Abatimento	(+) Juros / Multa			
55,15					
(=) Valor Cobrado	Nosso Número	Parcela(s):			
	11798890003885752	1/1			
Cedente					
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande					
Sacado					
20756 - DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS					
Autenticação Mecânica no Verso					

00190.00009 01179.889009 03885.752182 1 56540000005515

Informações Adicionais :
TXFFR / 2013

Handwritten signature

Econômico Nº2445

Banco do Brasil 001-9 00190.00009 01179.889009 03885.752182 1 56540000005515

Local de Pagamento						Vencimento	
QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						31/03/2013	
Cedente						Agência / Código do Cedente	
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande TXFFR / 2013						04314-1 / 7428-4	
Data do Documento	No. Cadastro	Espécie Doc	Acerto	Data de Processamento	Nosso Número		
31/03/2013	000002445	DM	N	31/03/2013	11798890003885752		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento		
	18-027	R\$			55,15		
Parcela: 1/1 Econômico Nº2445						(+) Desconto / Abatimento	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIO						(+) Multa + Juros	
TAXA VIGILANCIA SANITARIA						(+) Outros Acrésc.	
0,00						(+) Valor Cobrado	
0,00							
Após o vencimento as parcelas deverão ser acrescidas de Multa de Mora de 0,33% ao dia, limitada à 10%; e Juros de Mora de 1% ao mês ou fração.						(+) Mora / Multa	
						(+) Outros Acréscimos	
						(+) Valor Cobrado	

Sacado 20756 - DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

Travessa ISRAEL, 125 NACOES 83823-104 Fazenda Rio Grande PR

Sacador / Avalista

Código de Baixa

Banco do Brasil		001-9		RECIBO DO SACADO	
Vencimento	Agência / Código do Cedente	Espécie	Quantidade		
31/03/2013	04314-1 / 7428-4	R\$			
(=) Valor do Documento	(-) Desconto / Abatimento	(+) Juros / Multa			
55,15					
(=) Valor Cobrado	Nosso Número	Parcela(s):			
	11798890003895925	1/1			
Cedente					
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande					
Sacado					
20756 - DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS					
Autenticação Mecânica no Verso					

00190.00009 01179.889009 03895.925182 5 56540000003515

Informações Adicionais :
TXFFR / 2013

Econômico Nº2445

TABELA DE NOTAS E PREÇOS		55,15C TITDIN	
Lote: 13.228 de 13.228		750932892 180213	
TABELA DE NOTAS E PREÇOS		CONFERE COM O ORIGINAL	
TABELA DE NOTAS E PREÇOS		da Verdade.	
TABELA DE NOTAS E PREÇOS		74 SET. 2013	
TABELA DE NOTAS E PREÇOS		Maurício Santos	
TABELA DE NOTAS E PREÇOS		Escrevente Substituta	

Handwritten signatures and marks

000092

000093

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADOS
THAIS CHAVES MOURA
MARIO VICENTE TROIANO

Certidão Negativa

Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), PROTESTO, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL, FALENCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALENCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.091.684/0001-72, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FORO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, 16 de Setembro de 2013, 17:01:22



EVANDRO JOSE BATISTA

MAURICILIA SANTOS
Escritor Substituto

DISTRIBUIDOR
Nº **ETG93779**

000093

Custas = R\$ 23,21

com um selo

001.607

DROMO ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA

FABIANO SANTANA
SÓCIO GERENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2013**

ANEXO VI

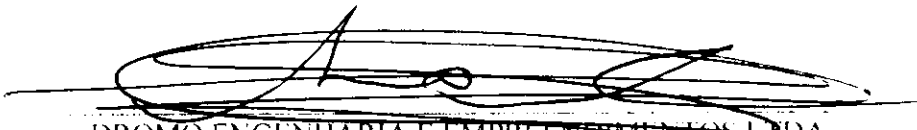
DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

DROMO ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA. CNPJ 03.091.684-0001-72 LOCALIZADA A TRAVESSA ISRAEL N 125 BAIRRO NAÇÕES 01 CIDADE FAZENDA RIO GRANDE PARANA FONE 041-3238-6958 FAX 041-3367-1882 EMAIL: dromoeng@yahoo.com.br. Nome do representante legal da empresa proponente: FABIANO SANTANA
R.G.: 5.232.260-0
CPF: 022.058.489-33

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 120/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim .

FAZENDA RIO GRANDE, 24 DE SETEMBRO DE 2013.


DROMO ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA
FABIANO SANTANA
SÓCIO GERENTE

ENDEREÇO TRAVESSA ISRAEL N125 BAIRRO NAÇÕES 01 LND: ESCRITÓRIO
RUA RIO ARAGUARI N 338-B BAIRRO ALTO CURITIBA PARANA FONE 041-3238-6958

000094

ATESTADO DE APTIDÃO

SULNORTE CONSTRUÇÕES LTDA, com endereça na Rua Padre Ludovico, nº 4.095, bairro Maria Madalena, Alto Paraíso/RO, CNPJ 33.008.723/0001 - 96 **ATESTA** que a empresa: Dromo Engenharia e Empreendimentos Ltda Travessa Israel, 125 - Bairro Nações Fazenda Rio Grande/Pr Cnpj -03.091.684/0001-72, conforme solicitação estamos declarando que a empresa em epigrafe prestou os serviços abaixo indicados cumprindo as especificações solicitadas.

Descrição dos serviços:

Locação de Maquinas e Caminhões Compactadores conforme abaixo :

- 03 - Caminhões Compactadores para coleta de lixo truck.
- 02 - Maquina Motoniveladora 125 Hp 185 Hp
- 01 - Rolo Compactador Liso/corrugado
- 01 - Rolo de pneus
- 01 - Escavadeira Hidráulica
- 01 - Pá carregadeira
- 02 - Retro Escavadeira
- 01 - Trator Esteira mod D-65
- 01 - Cavalo mecânico truck com prancha 03 eixos

Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbano 15.880 ton, coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis 5605 ton, fornecimento de caminhões compactadores de lixo, fornecimento de mão de obra especializada para realização dos trabalhos, Conforme contrato de prestação de serviço no ano de 2009/2010.

Porto velho, 20 janeiro 2010.

Subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

SUNORTE CONSTRUÇÕES LTDA

Marco José F...

1º Office de Notas e Registro Civil
Alameda Fortaleza, 2285 - Setor 01 - CEP: 78.910-000 - Araguapemas - Rondônia
Reconheço por assinatura a assinatura de MARCO JOSÉ FAIRAS
Dou Fé "0008711871". Selo n. 0008711871, Araguapemas RO, 05 de
julho de 2011.

Em Test
Ervin Yamin U. de S. Dias De Amorim - Escrivente
Empenho: R\$1.374,00 - R\$1.374,00 - Selo: R\$1.374,00

Lei: 13.224 - Tabelionato de Notas de Fernandes Pinheiro-PR
SELO COPIA FOTOGRAFICA - CONFERE COM O ORIGINAL
Adriana Fabiane Lazzari
Tab. e Off. de F. Pinheiro-Pr. 174/SET. 2013
TABELIONATO DE NOTAS
EQS47683
Mauricila Santos
Escrivente Substituta

Rua Padre Ludovico nº. 4.095 - B, Maria Madalena - Alto Paraíso - RO

Fone (69) - 9901 - 3674 //// 8486 - 2952

CEP - 76.862-000 - E-mail: sulnorte@yahoo.com.br

0000095

000096

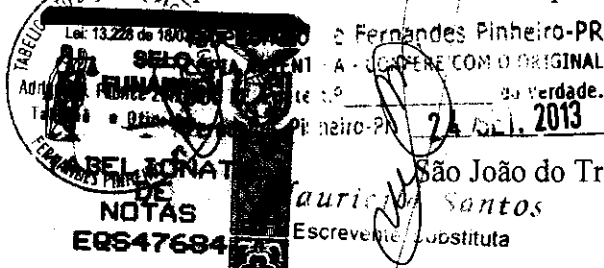


Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para todos os fins e efeitos legais, que a empresa **DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede no Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, Travessa Israel nº 125 CEP: 83.820-000, Noções I, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.091.684/0001-72, prestou serviços de locação de máquinas (Escavadeira Hidráulica e Motoniveladora) no período de 17/03/2008 à 16/11/2008, sendo que os mesmos foram executados na forma prevista em contrato, não havendo, nada que desabone a Empresa em questão.

Sendo esta declaração a expressão da verdade, firmo o presente.



São João do Triunfo, 22 de Junho de 2011.

Auricio Santos
Escrevente Substituta

Antonio F. Fernandes
Diretor Dpto. de Compras
Portaria Nº 108/2011

000096



000100

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Estado de Santa Catarina
Secretaria de Administração – Depto de Licitações
CNPJ: 83.102.509/0001-72

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação, que a empresa **Dromo Engenharia e Empreendimentos Ltda** pessoa jurídica de direito privado com sede na **Rua Paulo de Tarso Montenegro, nº 93, Bairro Alto – CEP 82.820-580**, na cidade de **Curitiba/Pr**, inscrita no CNPJ sob nº 03.091.684/000172, empresa idônea na **prestação de serviços de locação de máquinas e rolos compactadores**, atendendo sempre dentro do requisitado, sem que houvesse nenhuma irregularidade, mantendo os prazos estabelecidos, bem como dentro de um excelente padrão de qualidade e satisfação, nada havendo que a desabone.

Atestamos ainda, que não existem quaisquer anotações ou registros, que desabonem a conduta da empresa, quer sejam empresarias ou comerciais e que a prestação de serviços é sempre efetuada a contento e no prazo previsto.

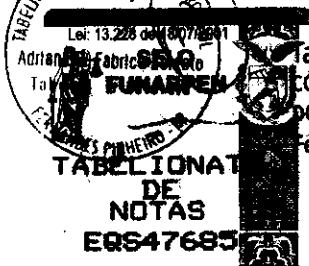
Sendo o que se apresentava para o momento.

Mafra (SC), 06 de junho de 2012.

Fernanda Motta Espesin

FERNANDA MOTTA ESPESIN

Chefe de Divisão Departamento de Licitações



Tabelionato de Fernandes Pinheiro-PR
CÓPIA AUTÊNTICA - CONFERE COM O ORIGINAL
DOU FÉ. Em test.º da Verdade.
Fernandes Pinheiro-Pr. 14 SET. 2013

Maurício Santos
Maurício Santos
Escrevente Substituta



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Cantagalo/PR, 05 de agosto de 2013.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Dromo Engenharia e Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sita à Travessa Israel, 125 Bairro das Nações, Fazenda Rio Grande /PR, inscrita no CNPJ nº. 03.091.684/0001-72, representada pelo Senhor Fabiano Santana, portador da Cédula de Identidade nº. 52322600 e inscrito no CPF nº. 022.058.489-33, prestou de serviços hora máquina motoniveladora para este município no ano de 2012.

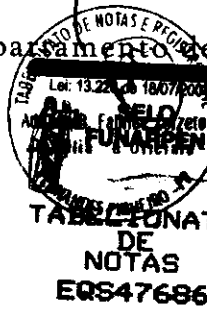
Atestamos ainda que os serviços foram executados de forma satisfatória sempre cumprindo com as condições exigências e prazos, prestando serviços de qualidade, não constando em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais para o momento,

Subscrevemo-nos.

Susana Aparecida Borelli

Departamento de Licitações



Atestado de Fernandes Pinheiro-PR
AUTÊNTICA - CONFERE COM O ORIGINAL
Em test.º
24, SET., 2013

Mauricila Santos
Escrevente Substituta

000098

000093

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE MÁQUINA (MOTONIVELADORA)

QUE FAZEM, entre si, e na melhor forma de direitos, de um lado como primeira contratante e vendedora a empresa R. S. SERVIÇOS AGRÍCOLAS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Teruo Sakuno n. 491 – centro – CEP-87240.000 – neste município de Terra Boa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ- 07.213.783/0001-30, neste ato representada pelo sócio administrador EMERSON LUIZ ROMAN SARTORI e de outro lado como segundo contratante e comprador, DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica com sede na Cidade Fazenda Rio Grande no Estado do Paraná, inscrito com CNPJ Sob nº03.091.684/0001-72, representado pelo sócio administrador FABIANO SANTANA que entre si, tem ajustado e combinado o presente contrato de compromisso de compra e venda, que irá reger pelas cláusulas e condições que adiante se seguem e que ambas as partes aceitam e outorgam a saber:

PRIMEIRA:- A contratante vendedora acima nomeada confessa pelo presente contrato, ser legítima dona e possuidora de uma máquina MOTONIVELADORA USADA MARCA CNH LATIN AMERICA LTDA, MODELO RG 170B ANO/MODELO 2010/2010 CHASSI N9AF01852 cujo equipamento está em perfeito estado de conservação e funcionamento, que neste ato, de comum acordo, VENDE, como de fato vendido está, referida Máquina para o comprador nominado acima, pelo preço, prazo e condições seguintes:-

SEGUNDA:- O preço ajustado da presente venda é de R\$-323.826,08 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e oito centavos), cuja importância será liquidada pelo comprador da seguinte forma:

- a)- R\$- 100.000,00 – (cem mil reais), será pago com 30 dias, a partir da data de assinatura desse contrato, mediante recibo que fará parte integrante deste contrato.
- b)- R\$-223.826,08 –(duzentos vinte e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e oito centavos), correspondente a financiamento junto ao Bradesco (operação FINAME), objeto do contrato 0760028/3 da agência 181-3 de Terra Boa/Pr, compreendendo 33(trinta e três) parcelas mensais, vencendo a primeira em 16/09/2013(Vlr. R\$-7.660,00) e as demais sucessivamente com valores alterados, sendo a última em 16/05/2016(Vlr. R\$-6.808,30), que por este instrumento particular, o comprador assume integralmente respectivo saldo devedor, procedendo nos vencimentos a respectiva liquidação junto a vendedora, para que esta na seqüência proceda o pagamento junto ao agente financeiro BRADESCO S/A.

TERCEIRA:- O Equipamento, objeto do presente contrato, encontra-se alienado fiduciariamente junto ao BANCO BRADESCO S/A, em nome da empresa vendedora, até que não ocorra liquidação total do financiamento estipulado na cláusula “segunda”, o bem permanecerá em nome desta, e tão logo haja quitação, compromete-se a vendedora em transferir o equipamento para o nome do comprador, ou a quem este indicar.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Diante das parcelas a vencer mensalmente (sempre dia 16 de cada mês) cuja relação dos valores será entregue neste ato para o contratante comprador, comprometendo este a liquidar junto a vendedora determinados valores das prestações, ficando pactuados, caso ocorra atraso na liquidação de duas parcelas, faculta a vendedora tomar medidas enérgicas no sentido de rescindir o presente contrato e 50% do valor pago da entrada a devolver ao comprador, não cabendo neste caso qualquer tipo de indenização, ou devolução de importâncias pagas até então pelo comprador. Os procedimentos a serem adotados em caso de inadimplência serão desde a rescisão de pronto deste contrato, até medidas judiciais para a retomada do bem, caso seja necessário.

Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos está afixado na última folha do documento, conforme Instrução Normativa nº 06/2003 do FUNARPEL/PR
Tribunal de Justiça do Paraná
CÓPIA AUTÊNTICA - CONFERE COM O ORIGINAL
DOU FÉ. Em test.º
Fernandes Pinheiro-Pr



Maurício Santos
Escritor Substituto

000093

000100

= CONTRATO - FLS. 02 =

QUARTA:- O comprador por sua vez toma posse do equipamento no ato da assinatura deste contrato, reconhecendo por este instrumento tratar-se de equipamento usado, desta forma foi por este submetido a vistoria prévia, aceitando-o no estado que se encontra, para jamais reclamar em tempo algum.

QUINTA:- O presente contrato compreende não só as partes contratantes, bem como a seus herdeiros ou sucessores legais, que desde já ficam coobrigados no total cumprimento.

SEXTA:- O presente compromisso particular de compra e venda é irrevogável e irretroatável, não cabendo o direito de arrependimento a nenhuma das partes.

SÉTIMA:- Eleggem as partes contratantes o fórum da Comarca de Terra Boa/Pr, para serem dirigidas todas as questões oriundas com o presente contrato.-

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram e presenciaram.-

CURITIBA (PR), 18 DE SETEMBRO DE 2013.

R. S. SERVIÇOS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA
EMERSON LUIZ ROMAN SARTORI-SÓCIO ADMINISTRADOR

DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

FABIANO SANTANA
SÓCIO GERENTE
CPF: 022.058.485-33

TESTEMUNHAS:-

Maurício Santos
Escrevente Substituta

000100

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de
Emerson Luiz Roman Sartori
Fabiano Santana
Em test. em
18 SET. 2013
CURITIBA, CAJURU
CARTÓRIO DISTRICTAL DO CAJURU
Av. Pês Albaso, 300 - Jd. Lúcia - Curitiba - PR
Fone/Fax (41) 3252-3563
Jd. Gerardo Lutzarone - Tabelião

RENATA CRISTINA GARCINI
MAULDE VENÂNCIO FELTZ
JOÃO PAULO NERONE
ELIZANGELA ALVES COSTA
EDUARDO GERÔNIMO ALVES DE MORAES

TABELIONAT
DE
NOTAS
EUG88797

RECEBEMOS DE SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 31/05/2010 VALOR TOTAL: R\$ 520.000,00 DESTINATÁRIO: R. S. SERVICOS AGRICOLAS S/S LTDA - R TERUO SAKUNO, 491 - CENTRO TERRA BOA-PR

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.019.511
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

AV. SANTA MARINA, 2210
VILA ALBERTINA - 02732-040
SAO PAULO - SP Fone/Fax: (11) 2159-9000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.019.511
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3510 8506 2241 2100 0101 5500 1000 0195 1100 9478 8713

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135100359621727 - 31/05/2010 19:11:38

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA TRIB. INTEGRAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

116879657119

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CPF

06.224.121/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

R. S. SERVICOS AGRICOLAS S/S LTDA

ENDEREÇO

R. TERUO SAKUNO, 491

CID

TERRA BOA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CALCULO DO ICMS S.T.

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO PIS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL DO IPI

VALOR DA CONTRIB.

VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

R. S. SERVICOS AGRICOLAS S/S LTDA

ENDEREÇO

R. TERUO SAKUNO, 491

CID

TERRA BOA

QUANTIDADE

ESPECIE

MAQUINA

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

17.000,000

PESO LÍQUIDO

17.000,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO

NCM/EN

OCST

CPQF

UN

QUANT

VALOR UNIT

VALOR TOTAL

R.CALC ICMS

VALOR ICMS

VALOR IPI

ALQ ICMS

ALQ IPI

VEI_001865

MAQUINA MOTORIZADA R0170

84292090

000

6108

UN

1,0000

520.000,0000

520.000,00

520.000,00

62.400,00

0,00

12

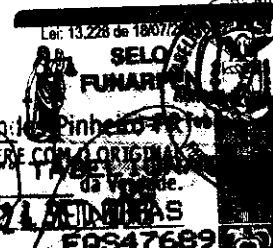
0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: VENEDOR : 050028 EMILSON RODRIGUES MARQUES-VEND MAQ Nr. Atendimento 0000000466 Nosso Pedido 009781 Preço ESPECIAL e EXCLUSIVO para este NEGOCIO e esta DATA Nao aceitamos DEVOLUCAO sem previa autorizacao de VENDAS VOLUME/ESPECIE: 1 MAQUINA MD-DQ60 MOTONIVELADORA MODELO R0170.B, CABINE FECHADA, AR CONDICIONADO, RIPPER E ESCARIFICADOR TRASEIRO, TURBO, PNEUS 1400X24X16 LONAS, PINTURA AMARELA, COMBUSTIVEL, OLIO DIESEL, MARCA NEW HOLLAND, CHASSIS NAA001852, M. MOTOR 36187314. CONTRATO N. 7 60028 - N. PAC 2010/045-0/17898-5 - ALIENACAO FIDUCIARIA AO BANCO BRADESCO S/A - CODIGO FINAME 186.917-7 - PEDIDO 3681 - NCM 84292090 Inf. fisco: TRIBUTADO DE ICMS CONF. DECRETO 45.490/00 - R/CMS/SP

RESERVADO AO FISCO



Tabelionato de Fernand Pinheiro

CÓPIA AUTÊNTICA - CONFERIR COM A ORIGINAL

DOU FÉ. Em test.º

Fernandes Pinheiro - Pr. 2

Maurício Santos
Escritor Substituto

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000102

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 120/2013**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às quinze horas do dia vinte e quatro de setembro do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 120/2013, que tem por objetivo a **Contratação de empresa especializada em locação de motoniveladora, com equipamento e mão-de-obra**, pelo critério de Menor Preço Unitário. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participantes:

Empresa			ME/EPP	Representante
Dromo Engenharia	e	Empreendimentos Ltda	sim	Fabiano Sant Ana
Alta Vista Construções	e	Terraplenagem Ltda	sim	Jacir José Merlo

Inicialmente foram analisados as Propostas de Preços e, após conferência, estavam todas em acordo com o Edital. Obtivemos então a classificação inicial:

ITEM ÚNICO – LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA

1º Classificado – Alta Vista Construções – Preço por quilometro/rodado: R\$ 160,00

2º Classificado – Dromo Engenharia – Preço por quilometro/rodado: R\$ 160,00

Efetuada a classificação e estando as propostas em acordo com o Edital, iniciamos a fase de lances. Obtivemos então a seguinte classificação final:

ITEM ÚNICO – LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA

1º Classificado – Dromo Engenharia – Preço por quilometro/rodado: R\$ 159,00

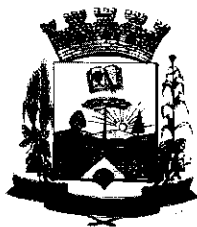
2º Classificado – Alta Vista Construções – Preço por quilometro/rodado: R\$ 160,00

Passou-se em seguida para a abertura e análise da documentação do proponente vencedor, sendo ele Dromo Engenharia e Empreendimentos Ltda. Analisado pela Comissão e proponente a documentação exigida, verificou-se que a mesma foi considerada habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recurso, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele Adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para a Homologação e eventual contratação. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (Pregoeira) (_____) e Yoseph Extoperman Goloiuch (_____) e demais participantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura
FABIANO SANTANA	
Jacir José Merlo	

000102

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000103

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 120/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 120/2013, que tem por objeto aquisição de portões e grades, instalados pelo critério de Menor preço:

- Dromo Engenharia - **VALOR GLOBAL R\$ 111.300,00.**

Fernandes Pinheiro, em 24 de setembro de 2013


HAYDIANE CRISTINA BORA

PREGOEIRA

000103



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000104

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital:120/2013

Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

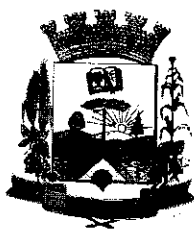
Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Contratação de empresa especializada em locação de motoniveladora, com equipamento e mão-de-obra, com recursos do município, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Dromo Engenharia, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 24 de SETEMBRO de 2013.


Felipe Marochi Fillus

Assessor Jurídico

OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000105

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 120/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **Contratação de empresa especializada em locação de motoniveladora, com equipamento e mão-de-obra** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 120/2013

- Dromo Engenharia - **VALOR GLOBAL R\$ 111.300,00.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 DE SETEMBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH

PREFEITO MUNICIPAL

000105

Camila Vieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

_____, brasileiro(a), casada (solteira, separada judicialmente, divorciada, viúva), servidora municipal ocupante do cargo de Professor, matrícula(s) nº _____ e _____, em exercício na Escola Municipal _____, vem respeitosamente requerer a sua inscrição como candidata à eleição para Direção da Escola _____ Centro, nos termos do art. 6º do Decreto nº 061/2013.

Junta, neste ato, o plano de trabalho administrativo e pedagógico a ser executado durante sua gestão.

Pede deferimento.

Colombo, _____

Candidata

Parecer da Comissão Central Eleitoral:

Publicado por:

Cassio Strapasson

Código Identificador:405DA129

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 108/2013**

Processo Administrativo nº. 1136302

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 018/2013 da Prefeitura Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. 108/2013, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para ampliação do sistema de câmeras de videomonitoramento no Município de Colombo, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo VII, que integra o Edital.

Resultado: DESERTA.

Colombo, 6 de novembro de 2013.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:0CC006CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 114/2013**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para ampliação do sistema de câmeras de videomonitoramento no Município de Colombo por Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo VII, que integra o Edital.

Data: 22 de novembro de 2013 às 09:00 Horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor preço Global.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 ou 3656-8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 6 de novembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:59D3D65E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.
007/2013**

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de pavimentação, Drenagem e Sinalização de diversas vias urbanas do Município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma e Memorial descritivo e ainda das especificações contidas na no Anexo V do edital.

Data: 10 de dezembro de 2013, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 ou 3656-8085 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de novembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:CC64A133

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**
**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 120/2013**
**HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 120/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por Contratação de empresa especializada em locação de motoniveladora, com equipamento e mão-de-obra pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 120/2013

- Dromo Engenharia - VALOR GLOBAL R\$ 111.300,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 DE SETEMBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:2918BA90

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 120/2013**
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 120/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor

000106

global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 120/2013, que tem por objeto aquisição de portões e grades, instalados pelo critério de Menor preço:

- Dromo Engenharia - VALOR GLOBAL R\$ 111.300,00.

Fernandes Pinheiro, em 24 de setembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9BD41A1F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 120/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 120/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 120/2013, que tem por objeto aquisição de portões e grades, instalados pelo critério de Menor preço:

- Dromo Engenharia - VALOR GLOBAL R\$ 111.300,00.

Fernandes Pinheiro, em 24 de setembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:62EEBE9F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 108/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2013

Início: 16/10/2013 Validade/Término: 15/10/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de motoniveladora, com equipamento e mão-de-obra

Razão Social: DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - ME

CNPJ: 03.091.684/0001-72

Endereço: TRAVESSA ISRAEL - 125 BAIRRO: NACOES 1, FAZENDA RIO GRANDE - PR - CEP 83.820-000

Telefone: 41 3238 6958

Representante Legal: FABIANO SANTANA

R.G. 5.232.260-0

CPF 016.343.599-50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa especializada em locação de motoniveladora, com equipamento e mão-de-obra.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário
1	Motoniveladora, com operador, potência líquida mínima de 180 HP, força mínima da lâmina contra o solo de 8.000,00 kgf, dimensões mínima da lâmina (LxA): 3,700 x 580 mm, profundidade mínima de corte 400 mm, ano mínimo 1995.	hora/máquina	700	R\$ 159,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 2 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 Fica a Contratada obrigada a destacar, separadamente, no corpo da Nota Fiscal, a importância referente a materiais e a mão-de-obra em consonância com a Instrução Normativa nº 100 do Ministério da Previdência Social, bem como o valor a ser retido pela Contratante, a título de "Retenção para a Seguridade Social", que será recolhido junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, tendo a base de cálculo da retenção correspondente à 90% (noventa por cento) a despesas com material e equipamento e 10% (dez por cento) referente à mão-de-obra.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.

5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
- 6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
- 6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
- 6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
- 6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
- 6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
- 6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
- 6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
- 6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
- 6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
- 7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
- 7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
- 8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
- 8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
- 8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
- 8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 16 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - ME

Fornecedor

000107

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4C0DEBCB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2013

A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, através do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 27 de novembro do ano de 2013, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, na Av. Remiss João Loss, Centro nº 600, em Fernandes Pinheiro, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para recapamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Avenida Ivo Leão, centro	Recap com CBUQ	4.157,06 m2	90

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 11 de novembro de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (42) 3459-1109, fax: (42) 3459-1109 - e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 06 de novembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:ED69D726

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de General Carneiro Paraná, Convida a população em geral, em especial os moradores e Comerciantes que margeiam a Avenida Presidente Getulio Vargas, que na data de 08/11/2013 (Sexta Feira) às 19h00min, no Prédio da Câmara Municipal, Realizará Audiência Pública para apresentação do Projeto de Readequação e Revitalização da Avenida Presidente Getulio Vargas.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4AFF499F

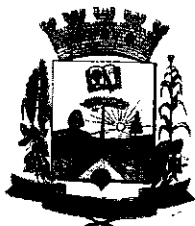
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2013

Extrato para Publicação
Processo nº 201/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLO E REFRIGERANTES NO EVENTO A SER REALIZADO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOCE COMPANHIA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.441.624/0001-19

Justificativa da Escolha: Tendo em vista que a empresa ASSOCIAÇÃO DOCE COMPANHIA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.441.624/0001-19 é especializada na prestação dos serviços dos quais este município necessita, tendo a capacidade de cumprir as

000107

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000108

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2013**Início:** 16/10/2013**Validade/Término:** 15/10/2014**Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de motoniveladora, com equipamento e mão-de-obra**Razão Social:** DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - ME**CNPJ:** 03.091.684/0001-72**Endereço:** TRAVESSA ISRAEL – 125 BAIRRO: NACOES 1, FAZENDA RIO GRANDE – PR – CEP 83.820-000**Telefone:** 41 3238 6958**Representante Legal:** FABIANO SANTANA**R.G.** 5.232.260-0**CPF** 016.343.599-50**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa especializada em locação de motoniveladora, com equipamento e mão-de-obra.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descritivo	Und	Qtd	Preço Unitário
1	Mononiveladora, com operador, potência líquida mínima de 180 HP, força mínima da lâmina contra o solo de 8.000,00 kgf, dimensões mínima da lâmina (LxA): 3.700 x 580 mm, profundidade mínima de corte 400 mm, ano mínimo 1995.	hora/máquina	700	R\$ 159,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 2 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

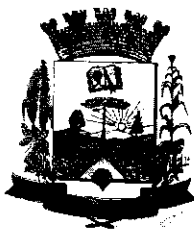
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

000108



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000109

000109

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 Fica a Contratada obrigada a destacar, separadamente, no corpo da Nota Fiscal, a importância referente a materiais e a mão-de-obra em consonância com a Instrução Normativa nº 100 do Ministério da Previdência Social, bem como o valor a ser retido pela Contratante, a título de "Retenção para a Seguridade Social", que será recolhido junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, tendo a base de cálculo da retenção correspondente à 90% (noventa por cento) a despesas com material e equipamento e 10% (dez por cento) referente à mão-de-obra.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.

5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências

000109



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000110
000110

permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunistica do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

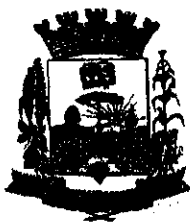
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 16 de outubro de 2013

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - ME
Fornecedor

000110



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ 01619323/0001-20
Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000
FONE/FAX (042) 3459-1109
e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

DECRETO nº 142/2013

Súmula: "Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

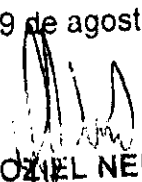
Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA - Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

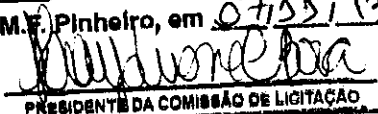
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 09 de agosto de 2013.


OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

000111

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 111
páginas numeradas de 001 a
111, e vão por mim rubricadas.
P.M.F. Pinheiro, em 07/11/13

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO